

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.500

BELEM - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1965

Cosanpa soluciona o abastecimento

Dentro em breve os problemas de abastecimento de água do bairro da Terra Firme estarão solucionados. A informação foi dada ontem de manhã, pelo presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo e pelo diretor de Operação Dadir Alberto da Silva.

Dentro de um Plano Emergencial a companhia programou a abertura de dois poços profundos: um com 187 metros de profundidade, já concluído e em operação com uma vazão de 150.000 litros de água por hora; e outro com 240 metros de profundidade, em execução, e que terá uma vazão de 200.000 litros de água por hora.

A água retirada desses poços, localizados na própria área de captação do sistema, na Avenida Perimetral ao lado da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, é de boa qualidade, por isso perfeita ao consumo da população daquele bairro.

Este aumento de produção, somando à vazão existente que é de 250.000 litros de água por hora, dará um total de 600.000 litros de água por hora, valor suficiente para a normalização do abastecimento de todas as áreas beneficiadas por aquele setor. Para isso, englobando os serviços de perfuração dos poços e a aquisição de conjuntos motor-bomba, instalações elétricas e barriletes, a Cosanpa está investindo recursos da ordem de 300 milhões de cruzeiros.

Mário Faustino ganha homenagem

O poeta Mário Faustino, que viveu muito tempo em Belém (ele era piauiense) e daqui partiu para o Sul, onde alcançou notoriedade, foi homenageado pelo Conselho Estadual de Cultura, pela passagem do 30º aniversário da publicação de seu livro O Homem e sua Hora. Benedito Nunes falou sobre a riqueza, estilo e vida literária de Mário Faustino, que deixou contos, crônicas, artigos e ensaios em Belém e no Rio de Janeiro, onde participou da vanguarda modernista, de 1922. O poeta foi jornalista de A Província do Pará e da Folha do Norte. No Rio, foi editor do Jornal do Brasil. Ele morreu em 1962, quando o avião em que viajava, para os Estados Unidos, explodiu sobre os Andes.

Missa e discursos lembram mito de Magalhães Barata

O 26º aniversário de falecimento do general e ex-governador do Pará, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi lembrado na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal.

Pela manhã, na Câmara, sua memória foi reverenciada, tendo o principal discurso sido pronunciado pelo presidente da Casa, Aquilino Bezerra, que traçou o perfil do homenageado, relembrando-o como um "insigne paraense que soube deixar indelevelmente em todo o Estado a marca forte de sua vigorosa personalidade e de seu inquestionável caráter". E concluiu os membros da família Baratista a seguir a ordem de "não dispersar" do presidente Tancredo Neves, que "de certa forma foi o nosso general Barata".

NA ASSEMBLÉIA

Na Assembléia Legislativa, pela parte da tarde, a solenidade durou cerca de uma hora, com os trabalhos presididos pelo presidente da Casa, Hermínio Calvino. Autoridades estiveram presentes, inclusive dois ex-governadores, Aurélio do Carmo e Moura Carvalho coube ao deputado Fernando Bahia fazer o discurso de homenagem a Magalhães Barata, em nome do PDS. O parlamentar descreveu o homenageado como "homem valente, um soldado corajoso, um adversário duro e exímio administrador", um exemplo para as novas gerações. Na oportunidade, Bahia rememorou o fato de ter recebido apoio do velho líder do PSD no Pará, tão logo pôde deixar o leprosário do Prata, quando sofreu discriminações pela sua condição de hanseniano.

Citou o deputado a dedicação de Barata, enquanto homem público, voltado para os desfavorecidos, para os humildes e necessitados.

Um perfil do ex-governador, enquanto administrador, foi detalhado pelo deputado Mário Chermont, falando em nome da bancada do PMDB. Enfatizou o caráter popular de suas gestões, quer como administrador, quer como governador, lembrando a instituição pioneira da Assistência Judiciária, as desapropriações de latifúndios urbanos e congelamento de aluguéis. O deputado igualmen-



Na Igreja dos Capuchinhos, presentes à missa em memória de Barata

te mostrou a importância política de Barata.

A MISSA

Autoridades, velhos correligionários e amigos compareceram à igreja dos Capuchinhos para a missa concelebrada em memória do ex-governador paraense. Durante o sermão, frei Ulderico disse que era expressivo e sintomático constatar-se que após 26 anos de sua morte, o templo está cheio de amigos, o que vinha demonstrar que ele fora um homem bom e vitorioso.

Após a missa, uma comitiva, se dirigiu até o cemitério de Santa Izabel, onde foram depositadas flores no túmulo do general, acesas velas e ovídios do deputado Vicente Queirós e ex-governador Aurélio do Carmo. Este, enfatizou: "Prezado chefe, tua memória é imperecível. Teus verdadeiros amigos continuam de pé lamentando a tua ausência. Por seu turno, Queiroz fez uma síntese sobre a personalidade de Magalhães Barata e pediu que todos rezassem um Pai Nosso em intenção de sua alma.

PERFIL DE BARATA

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, morreu no dia 29 de maio de 1939, em pleno exercício do mandato de governador. Em vida, sua figura carismática suscitou amizades duradouras, admiração, temor e ódio. Ao morrer, os seus adversários reconheceram o seu valor, o de grande político.

Ele nasceu em Belém em 2 de junho de 1886 e sempre foi um

revolucionário. Esteve envolvido na revolta contra a vacina obrigatória, em 1904, no Rio de Janeiro; no motim contra Antonio Lemos, que culminou com o incêndio da Província do Pará, em 1912; em 1922, no Rio; em 1924, no Amazonas, quando chegou a tomar Itacoatiara, Parintins, Obidos, Juruti e Santarém, a bordo do navio Ajuricaba, chagando a ameaçar Belém. Foi preso em Obidos, quando as forças legalistas venceram os revoltosos. Vindo para Belém, fugiu, passando longo exílio no Uruguai e na Argentina. Voltou para Belém, como conspirador da revolução de 30.

Barata foi preso no antigo hospício Juliano Moreira. Mandado para o Rio, tornou a fugir, engajando-se nas tropas revolucionárias do Espírito Santo. Com a vitória da revolução, retornou a Belém, em companhia de Juarez Távora, sendo nomeado interventor federal.

De acordo com o historiador Carlos Rocque, Magalhães Barata foi uma das mais polêmicas e das mais contraditórias figuras da história política do Pará. Teve ele todas as características de um caudilho que se preza: atrair ódios e paixões incontroláveis, dividir a opinião pública em duas correntes, a que o apoiava e a que o combatia.

Historiadores analisam que foi durante o tempo em que permaneceu na fronteira, que lhe nasceram os sentimentos de carinho por nossos caboclos.

Serviços

1082

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sagres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Vaglia
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.500

BELEM - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

1083

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO*Casa Civil*
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA*Casa Militar*
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA*Justiça*
ITAIR SÁ DA SILVA*Fazenda*
ROBERTO DA COSTA FERREIRA*Viação e Obras Públicas*
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA*Saúde Pública*
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO*Educação*
FERNANDO COUTINHO JORGE*Agricultura*
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES*Segurança Pública*
ARNALDO MORAES FILHO*Planejamento e Coordenação Geral*
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO*Cultura, Desportos e Turismo*
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação e Segurança Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

Telepará x Funtelpa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO

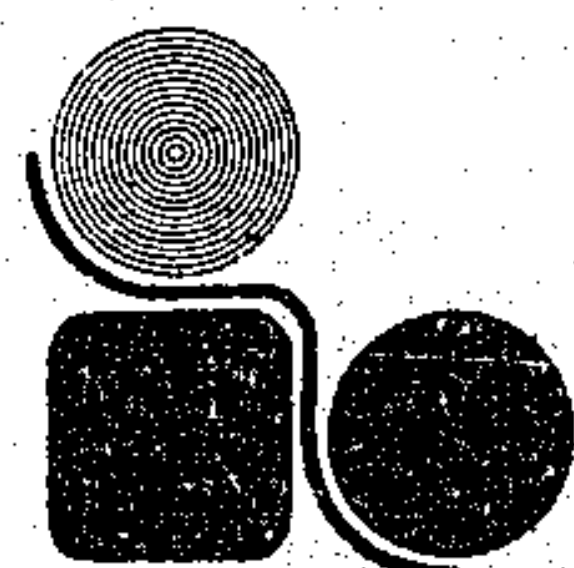
Da SEPLAN

RESUMO DE PORTARIAS

Do IPASEP

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas*Procurador Geral do Estado*
FREDERICO COELHO DE SOUZA*Consultor Geral do Estado*
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Port. nº 337/85-Dispensar, a pedido da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação do Órgão Central, símbolo FG-2, ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.
Port. nº 339/85-Designar FRANCISCA LIMA SERTÃO, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação, símbolo FG-2.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port. nº 46 de 24 de maio de 1985

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 289 de 25.04.85,

RESOLVE:

Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES e ANA MARIA RODRIGUES BRITO, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação destinada ao conserto de um(1) veículo.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

(Ext.º 4963-Reg.º 14.393-Dia 31/05/85)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 383/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o item II, alínea b, do art. 17, do Decreto nº 2231 de 12 de maio de 1982,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Dr. FRANTI DA COSTA BARBOSA, Diretor de Administração GEP - DAS-011.5, para ordenar despesas podendo, para tanto, realizar todos os atos referentes ao assunto, inclusive movimentar as contas bancárias em nome desta Secretaria, a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 1985.

Deputado FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 384/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO, Coordenador da Assessoria Jurídica desta Secretaria para, perante a Meritíssima Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, representar a SEDUC na qualidade de preposto e apoiado na forma da legislação consolidada.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 1985.

Dep. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA Nº 152/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais mediante delegação de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado;

- Considerando a desativação da Escola "Prof. Ayr Barros Pereira" e a construção de um prédio para o regular funcionamento da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau Professor "ACY DE JESUS BARROS PEREIRA", a Unidade Escolar construída e mantida pelo Governo do Estado, na localidade de Vila São Francisco, município de Bartolena;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA Nº 143/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, mediante delegação de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado e,

- Considerando que o nome do professor e advogado Gabriel Sales Pimenta, está indissolúvelmente ligado ao Magistério paraense, pelo muito que o saudoso mestre realizou em benefício do ensino no município de Marabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. GABRIEL SALES PIMENTA", a Escola Estadual recentemente construída pelo Governo do Estado no município de Marabá, distrito de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA Nº 183/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e, mediante delegação de competência de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado e,

- Considerando que o nome da Professora Lídia Lima está indissolúvelmente ligado ao magistério paraense, pelo muito que a saudosa mestra realizou em benefício da comunidade do município de Acará;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Professora LÍDIA LIMA", a Unidade Escolar recentemente construída pelo Governo do Estado no município de Acará;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 1985

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA Nº 181/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, mediante delegação de competência de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado,

- Considerando que o nome da Professora IZILDA ARA GÃO BRASIL, está efetivamente ligado ao magistério paraense pelo muito que a saudosa mestra realizou em benefício do ensino de 1º Grau no município de Prainha;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau Professora "IZILDA ARA GÃO BRASIL", a Unidade Escolar recentemente construída pelo Governo do Estado na localidade de Santa Maria do Uruará, município de Prainha;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 1985

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA Nº 236/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, mediante delegação de competência de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado:

- Considerando a aprovação, pela Câmara Municipal de Vigia, da proposição formulada pelo Vereador Geremaldo Santos quanto à indicação do nome de Marcionilo Alves;

- Considerando a homenagem a ser prestada pelo povo vigiense ao ilustre filho da terra;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau "MARCIONILO ALVES", a Unidade Escolar recentemente construída pelo Governo do Estado na localidade de ITEREUA, município de Vigia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA Nº 221/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e, mediante delegação de competência de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado:

- Considerando que no corrente ano se comemora o centenário do nascimento do ilustre e saudoso médico e cientista paraense, Dr. Gaspar de Oliveira Vianna;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, a partir desta data, a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. GASPAR VIANNA", Unidade Escolar construída pelo Governo do Estado no bairro de Nova Marabá, sede do município de Marabá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext.º 4960-Reg.º 14.430-Dia 31/05/85)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 044 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196/82.

1084

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item II, 97 e 98 da Lei nº. 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, o Cabo PM ANTERO JOÃO SANTOS HENRIQUE, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 6.235.004 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 267.084	
- Dif. Complementar	" 66.036	333.120
- Habilitação Militar 20 %	"	66.624
- Tempo de Serviço 30 %	"	119.923
Proventos Mensais	"	519.667
Proventos Anuais	"	6.236.004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 047 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº. 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº. 3731 de 08.03.85, Lei Federal nº 6943/81, Decreto Federal nº 91.213/85 e Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Soldado PM ANDRÉ AVELINO DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 5.756.304 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINCO CENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 267.064	
- Dif. Complementar	" 66.036	333.120
- Habilitação Militar 20 %	"	66.624
- Tempo de Serviço 20 %	"	79.948
Proventos Mensais	"	479.692
Proventos Anuais	"	5.756.304

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 168 DE 28 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196/82.

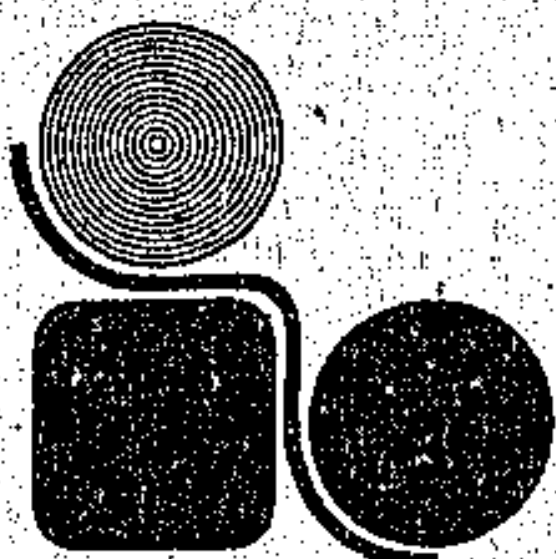
RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº. 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº. 6943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, o Soldado PM CASTELINO JOSÉ RODRIGUES FAVACHO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 5.036.772 (CINCO MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 267.084	
- Dif. Complementar	" 66.036	333.120
- Habilitação Militar 20 %	"	66.624
- Tempo de Serviço 5%	"	19.987
Proventos Mensais	Cr\$	419.731
Proventos Anuais	"	5.036.772

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext.º 4964-Reg.º 14.396-Dia 31/05/85)


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

 PBX 226-7888
226-1353

 Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

 Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

 Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

 Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

 Diretor Técnico
NAZIR RACHID

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

 Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital

 Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

 Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

 D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cru-
zeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

 Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por pá-
gina Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque ou Nômina para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

 Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**
EXTRATO DE CONVÊNIO

 PARTES: TELEPARÁ e FUNTELPA
OBJETO: Execução de serviços informativos
e/ou culturais de interesse recíproco.
VALOR: Cr\$ 42.000.000 (QUARENTA E
DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Correrão à
conta de recursos próprios desta
Empresa.
PRAZO: JUNHO à DEZEMBRO/85

 JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Presidente TELEPARÁ
ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente FUNTELPA

(Ext. nº 4954-Reg. nº 14.432-Dia 31/05/85)

 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE
MARACANÃ - PARÁ.

RESUMO DO ESTATUTO

 DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária dos Moradores
da Cidade de Maracanã.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, democrática, sem
fins lucrativos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 22 de março de 1985
SEDE: Travessa Ernesto Gomes, s/nº - Maracanã-Pa
FINALIDADES: Congregar os moradores da cidade de Ma-
racanã, visando a promoção do bem estar social.
ADMINISTRAÇÃO: Diretoria executiva eleita em Assem-
bléia Geral, por um período de dois (02) anos, po-
dendo ser reeleita por mais dois (02) períodos conse-
cutivos, estando constituída de: Presidente, Vice-
Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesou-
reiro, 2º Tesoureiro.
REPRESENTAÇÃO: O Presidente representa ativa e pas-
sivamente, judicial e extrajudicialmente a entidade
REFORMA DO ESTATUTO: Modificações necessárias pode-
rão ser feitas, mediante Assembleia Geral Extraordi-
nária, convocada especialmente para esse fim, pre-
sentes pelo menos metade mais um
RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiá-
riamente pelas obrigações sociais assumidas pela en-
tidade.
DO EXERCÍCIO SOCIAL: Coincidirá com o ano Civil, de-
vendo ser apresentado o Relatório de Atividades e a
Prestação de Contas, na primeira Assembleia Geral
do ano seguinte.
DA EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: No caso de dis-
solução que só se dará por deliberação de Assembleia
Geral Extraordinária, convocada para este fim, e seu
patrimônio terá o fim que a mesma determinar.
Maracanã, 15 de abril de 1985

 JOSÉ LUIZ REBEIRO GONZALES - Presidente
CARLOS ALBERTO DA COSTA FERREIRA - 1º Secretário
ALCIDES DO REGO LAGES NETO - 1º Tesoureiro

 FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE AREIÃO (PA) - ADECAP

 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE FUNDA-
ÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE AREIÃO - ADECAP

 Extrato da Ata de Reunião, realizada
em 18.11.84, às 10:00 horas pela Comunidade Cristã
de Areião. OBJETIVOS: 1) Fundação de uma entidade
representativa da comunidade, sem fins lucrativos
com a finalidade de promover o desenvolvimento comu-
nitário em amplo sentido, que recebeu o nome de As-
sociação de Desenvolvimento Comunitário de Areião
(PA) - ADECAP; 2) Aprovação do Estatuto da Nova en-
tidade, que depois de lido item por item e colocado
em votação pela mesa diretora dos trabalhos, foi
aprovado unanimemente pela Assembleia Geral. Foi es-
colhida a primeira Diretoria da mesma, após votação
sendo eleitos: Normalino Medeiros de Farias (Presi-
dente), Maria Soledade Ribeiro Caldas (Secretária),
Otávio Oliveira da Costa (Tesoureiro). Depois de es-
clarecidas as funções de cada elemento da Diretoria
foram empossados nos referidos cargos. Em seguida,
foi constituído o Conselho Fiscal, composto dos se-
guintes associados: Afonso de Lígório Costa, Gerson-
nil Almeida Pereira, Durvalino Medeiros de Farias
(titulares), Luis Ribeiro Corrêa, Antenor de Souza
Ribeiro, Hilderaldo Beline Ferreira Pereira, (Suplen-
tes). Consta na referida Ata a assinatura de todos
os participantes da mencionada reunião.

Areião(PA), 18 de novembro de 1984

 Denominação: Com o nome de Associação de Desenvolvi-
mento Comunitário de Areião(PA)-ADECAP, fica cons-

 tituida esta entidade Civil, sem fins lucrativos, de
duração indeterminada, com sede em Areião(PA).
Objetivos: Promover o desenvolvimento comunitário
em amplo sentido.
Clientela: Todos os membros da Comunidade que aten-
derem os pré-requisitos exigidos pela entidade.
Administração: A Associação será dirigida pelos se-
guintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executi-
va e Conselho Fiscal.
Extinção: A extinção da Associação dar-se-á por de-
cisão da Assembleia Geral Extraordinária especial-
mente convocada para esse fim, sendo seu patrimônio
doado a entidades assistenciais, devidamente regis-
tradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Areião (PA), 18 de novembro de 1984

 A Associação dos micro-empresários de Icoaraci
(AMEIC), é uma sociedade civil sem fins lucrativos
que tem por fim de congregar a classe dos Micro-
Empresários em torno de objetivos comuns, promo-
vendo-os social e economicamente, com sede e foro
no distrito de Icoaraci, Estado do Pará, com prazo
de indeterminação, regido por estatuto próprio e pe-
las normas legais do País.
Sua personalidade jurídica é distinta dos /
socios, e a diretoria exercida por presidente, vice-
-presidente, tesoureiros, esta diretoria não perce-
berá qualquer remuneração pelo exercício do cargo,
e terá sua conta apreciada por um conselho fiscal.

Icoaraci-Pa, 13 de maio de 1985.

 Antonio Alves da Silva Cláudio da Silva Pinheiro
Presidente Vice-Presidente

(T.º 05594-Reg.º 14.437-Dia 31/05/85)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
DNER**

 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO 73.140, DE 09/11/73)

 CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER
e a CONSTRUTORA SILVA MIRANDA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTD. INSTRUMENTO: 3º TERMO AD. Nº 059/85 ao Contrato PD/2 nº
040/84-C.EMP. RESUMO DO OBJETO: retificar o item 1) VALOR da Cla-
sula II. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Chefe do 2º GRF, di-
tada de 27/05/85, as fls. 411 do processo administrativo nº 02-
004052/84. VALOR: O valor do reajustamento é de Cr\$ 508.000.000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/85

VISTO

(T.º 05593-Reg.º 14.425-Dia 31/05/85)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
SEPLAN**

 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 272/84
FUNDEPAR/ADICIONAL DO IULCLG

 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN, e a Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original, que pas-
sa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta- A despesa em que importa a execução do obje-
to do presente Convênio, num total de 5.243.5656 ORTN's do mês
de março de 1985, correspondentes a Cr\$ 158.566.923 (CENTO
E CINQUENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SEIS MIL,
NOVECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS), correrá à conta das se-
guintes dotações orçamentárias:
-No exercício de 1984- 174.7855 ORTN's, de setembro de 1984,
correspondentes a Cr\$ 2.826.213 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E
VINTE E SEIS MIL,DUZENTOS E TREZE CRUZEIROS); 32.00-32.01-
FUNDEPAR-10.58.323.1.099-Programação a Cargo do Adicional do
Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Ga-
sosos; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
-No exercício de 1985- 2.796.5676 ORTN's, de março de 1985, cor-
respondentes a Cr\$ 84.782.337 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, SETE
CENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEI-
ROS), que serão liberados em 10 (dez) parcelas, conforme o ES
quema de Desembolso-Financeiro em anexo, previamente aprovado
pela SEPLAN, que passa a fazer parte integrante e inseparável
deste Instrumento, independente de transcrição e conforme dispo-
nibilidade de recursos na conta FUNDEPAR/Adicional do IULCLG,
no Banco do Estado do Pará S/A; 32.00.32.01-FUNDEPAR-
10.58.323.1.099-Programação a Cargo do Adicional do Imposto Úni-
co sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos;
4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial;
-2.097.4257 ORTN's, de março de 1985, correspondentes a Cr\$.,
63.586.753 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E
SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS), conforme do-
tação a ser prevista no Orçamento Programa Anual referente a
1986;
-174, 7868 ORTN's, de março de 1985, correspondentes a Cr\$...
5.298.936 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVE
CENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), conforme dotação a ser pre-
vista no Orçamento Programa Anual referente a 1987.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500126, DE 20.03.85.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO,
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em
exercício.
PELA CELPA: AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL, Diretor-Presidente das Cen-
trais Elétricas do Pará S/A-CPE Nº 004088162-87.
-CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Diretor Econômico-Fi-
nanceiro das Centrais Elétricas do Pará S/A-RPF Nº 004480362-15.
-CLOVIS LUCIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Diretor de Construção das
Centrais Elétricas do Pará S/A-CPE Nº 008873152-91.
VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Fi-
nanciamento-SEPLAN.

 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 001/85
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN, Secretaria Municipal de Obras e o Banco do
Estado do Pará S/A-BANPARA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Supracitado.
 VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1985
 SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.
 PELO ÓRGÃO EXECUTOR: UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Secretário Municipal de Obras.
 PELO BANPARA: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO, Presidente do Banco do Estado do Pará S/A, em exercício.
 - VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, Diretor da Carteira de Desenvolvimento do Banco do Estado do Pará S/A.
 VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 113/85
 FUNDEPARA/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB.

OBJETO: Alterar o Demonstrativo Físico-Financeiro a que se refere a Cláusula Segunda do convênio supracitado.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.
 VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento-SEPLAN.

(Ext. nº 4961-Reg. nº 14.431-Dia 31/05/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 TOMADA DE PREÇOS
 AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que realizará em sua Sede, a Avenida Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, as seguintes Licitações:

01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/85-COSANPA, para a aquisição de filtro em aço inoxidável a serem utilizados em diversos poços da Empresa, às 08:00 horas do dia 10.06.85.

02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/85-COSANPA, para a aquisição de materiais destinados ao Centro de Processamento de Dados desta Empresa às 10:00 horas do dia 10.06.85.

Belém, 30 de maio de 1985

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 4959-Reg. nº 14.423-Dia 31/05/85)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 02/85

Processo nº 14/82

Representante: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA
 Representado: Advogado ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWICZ
 ENUNCIADA: PRESTAÇÃO DE CONTAS-FALTA-CONSEQUÊNCIAS-Deixar de prestar contas dos valores recebidos em nome do cliente implica no descumprimento dos artigos 87, inciso XXIX, e 103, incisos I, XIV e XIX da Lei Federal nº 4.215/63 (Estatuto da OAB). Cabe, portanto, a aplicação da pena de suspensão pelo prazo fixado pelo Conselho, perdurando a pena enquanto não cumprida a obrigação, ex-vi do artigo 113 e seu § 2º, da Norma Estatutária.

O Conselho Secional da OAB-PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 1985, por maioria de votos, julgou procedente a Representação formulada por Maria do Socorro Freitas da Silva, para aplicar ao Advogado ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWICZ a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, perdurando a penalidade até a efetiva prestação de contas. SECRETARIA DA OAB/PA, em 22 de abril de 1985. a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Cons. Relator Ad hoc-Visto: a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE-Presidente.

(Ext. nº 4955-Reg. nº 14.429-Dia 31/05/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0583/85: DEFERIDO-PORTARIA Nº 336 de 24.05.85-EX. SEG. LUIZA BAENA CUNHA-DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$1.450.000 na teado em partes iguais entre os filhos RUBENS BAENA DA CUNHA e LORIS BAENA CUNHA.

PORTARIA Nº 343 de 27.05.85. CONCEBER a JOAO XAVIER CAIRES e APARECIDA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, 04 Diárias a cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Santarém, a fim de participarem do Treinamento sobre Interpretação do Plano de Assistência Médica, a contar de 28.05.85.

PORTARIA Nº 340 de 27.05.85. CANCELAR a Portaria Nº 042 de 18.01.85, que credenciou WALTER GOMES CARNEIRO para exercer a função de Representante do IPASEP no Município de Breves.

PROC. Nº 0403/85: DEFERIDO-PORTARIA Nº 341 de 27.05.85-EX. SEG. MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES-DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$175.437, rateada em partes iguais as filhas menores MARGARETH e MARTHA ELIZETH MOREIRA FERNANDES.

PORTARIA Nº 342 de 27.05.85. Designar PAULO FERNANDO MACIEL RA PEIXOTO, para substituir o Presidente deste Instituto no período de 27.05. a 01.06.85, em virtude do deslocamento do titular à Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 344 de 27.05.85. Designar BENIGNA DE MOURA REBELO, para substituir MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, no período de 28.05 a 01.06.85, em virtude do deslocamento da titular à Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 345 de 27.05.85. Designar MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA, para substituir PAULO FERNANDO MACIEL RA PEIXOTO no período de ausência do titular.

RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0386/85: DEFERIDO-RESOLUÇÃO Nº 032 de 22.05.85-EX. SEG. TEREZINHA GOMES SAMPAIO-DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$175.687, em favor do sobrinho ARILSON GOMES FERREIRA.

PROC. Nº 1323/84: DEFERIDO-RESOLUÇÃO Nº 033 de 22.05.85-EX. SEG. MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA-DECISÃO: Restabelecer o pagamento da pensão em favor da filha inválida TEREZINHA DE JESUS RÔTES DE OLIVEIRA.

(Ext. nº 4962-Reg. nº 14.401-Dia 31/05/85)

ANÚNCIOS

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A

CGC-05.426.598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade,

a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, às 10:00 horas, do dia 28 de junho de 1985, em sua sede social, na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.84;

b) - Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;

c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do Capital Realizado constituída por ocasião do balanço;

d) - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Conceição do Araguaia (Pa), 23 de maio de 1985.

Ass.-Walter Rivetti. Pres. do Conselho de Administ.

(T. Nº 05583 Reg. nº 14.377 Dias 28, 29 e 30.05.85)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às 9:00 horas, na sede social à Avenida Magalhães Barata, nº 505, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas da Companhia Real Agroindustrial, representando a totalidade do capital social, com e sem direito de voto. Na forma do estatuto social, o Dr. Paulo José Ernesto Coelho, presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos, assumiu a presidência da Mesa e convidou a mim, Waldyr de Campos Andrade, para Secretário. A seguir, por determinação do senhor Presidente, eu Secretário, procedi à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho de Administração, os quais são dos termos seguintes:

"PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. 1. O capital autorizado é de Cr\$ 24.547.442,438 representado por 6.198.849,100 ações do valor nominal de Cr\$ 3,96 cada uma, sendo 1.024.711,00 ordinárias, 4.374.138,000 preferenciais classe "A" e 800.000,000 preferenciais classe "B". 2. O capital subscrito é de Cr\$ 14.715.472,955 representado por 3.716.028,524 ações, do valor nominal de Cr\$ 3,96 cada uma, sendo 1.017.755,298 ordinárias, 2.201.419,846 preferenciais classe "A" e 496.853,380 preferenciais classe "B". 3. Como o Conselho de Administração pretende deliberar sobre nova emissão de ações, é indispensável que a Assembleia Geral autorize a elevação do limite do capital em mais até 375.288.900 ações ordinárias. Se aprovada a presente proposta, o estatuto social deverá ser reformado na parte correspondente. 4. Sugere, ainda, a Diretoria, que a Assembleia Geral, ao conhecer da presente proposta, fixe o preço de emissão das ações em Cr\$ 3,96 cada uma, ou seja, igual ao seu valor nominal. Belém, 8 de maio de 1985. Paulo José Ernesto Coelho - Diretor. Sílvio Humberto Gomes Mala - Diretor. Antônio Pereira Lima - Diretor. Fernando Ribeiro - Diretor. Flávio Márcio - Diretor. César Ricardo Bologna - Diretor. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas. O Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial examinou proposta hoje elaborada pela Diretoria, no sentido de elevar-se o limite do atual número de ações, ou seja, 6.198.849,100 do valor nominal de Cr\$ 3,96 cada uma, com a emissão de mais até 375.288.900 ações ordinárias, cujo preço e demais condições deverão ser fixados pela Assembleia Geral. Recomenda o Conselho de Administração a aprovação dessa proposta pela Assembleia Geral. Belém, 8 de maio de 1985. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente. Waldyr de Campos Andrade. Antônio Couto Cardoso. Após a leitura desses documentos, o senhor Presidente os declarou em discussão e votação, verificando-se que a Assembleia Geral: primeiro - por votação unânime, aprovava a elevação do limite do atual número de ações, de 6.198.849,100 do valor nominal de Cr\$ 3,96 cada uma, para até 6.574.138,000, nos seguintes termos da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho de Administração: segundo - por votação unânime, reformara os artigos 5º e 6º do estatuto social, os quais passaram a ser redigidos, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 14.715.472,955 (quatorze bilhões, setecentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), dividido em 3.716.028,524 ações, do valor nominal de Cr\$ 3,96 (três cruzeiros e noventa e seis centavos) cada uma, das quais 1.017.755,296 (um milhão, dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito) ordinárias, 2.201.419,846 (dois bilhões, duzentos e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis) preferenciais classe "A" e 496.853,380 (quatrocentos e noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentas e oitenta) preferenciais classe "B". Art. 6º - O capital social poderá ser elevado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de mais até 2.858.109,476 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e oito milhões, cento e nove mil, quatrocentos e setenta e seis) ações do valor nominal de Cr\$ 3,96 (três cruzeiros e noventa e seis centavos) cada uma, das quais até 382.344,702 ordinárias, 2.172.718,154 preferenciais classe "A" e 303.146,620 preferenciais classe "B". Terminada essa votação, declarou o senhor Presidente que era pensamento do Conselho de Administração deliberar sobre nova emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado e que, todavia, desejava o Conselho recolher da Assembleia Geral uma recomendação sobre o preço da emissão dessas ações, a cujo respeito a Diretoria fizera sugestões. Discutida amplamente a matéria, a Assembleia Geral, por unanimidade, recomendou ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão das ações em Cr\$ 3,96 cada uma, ou seja, igual ao seu valor nominal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 14 de maio de 1985.

Waldyr de Campos Andrade - Secretário

Paulo José Ernesto Coelho - Presidente da Mesa

Os Acionistas: Banco Real S/A; As.) Juarez Soares. Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro. Companhia Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimentos, As.) Juarez Soares. Waldyr de Campos Andrade. Banco Real de Investimento S/A. As.) Juarez Soares. Rubens Garcia Nunes. Companhia Real de Arrendamento Mercantil, As.) Juarez Soares. Luiz Henrique Coelho da Rocha. Companhia Real Brasileira de Seguros, As.) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcelos. Wilson Maniero. Real Planejamentos e Consultoria Ltda, As.) Fernando Ribeiro. David Alvarenga. Consórcio Real Brasileiro de Administração S.A. As.) Paulo Augusto de Lima. José Carneiro de Moraes. Real S.A. - Participações e Administração, As.) Paulo Augusto de Lima. José Carneiro de Moraes. Real Seguradora S.A., As.) Luis Henrique Souza Lima de Vasconcelos. Wilson Maniero. Brasileira Seguradora S.A., As.) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcelos. Wilson Maniero. Real Previdência Privada S.A., As.) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcelos. Wilson Maniero. Paulo José Ernesto Coelho. Antônio Couto Cardoso. Waldyr de Campos Andrade. FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Waldyr de Campos Andrade
 Secretário

(T. Nº 05593-Reg. nº 14.422-Dia 31/05/85)

FIDESA - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

C.G.C.M.F. nº 04.848.115/0001-91

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1984. - Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1984, às 18:00 horas, na sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Pres. Vargas, 158, 11º andar, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da FIDESA - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Istvan Lantos, que convidou a mim, José Reginaldo da Costa Filpi, para servir de Secretário. Com base no artigo 21 do Estatuto Social, elegeram para ocupar os cargos de Diretoria da Sociedade os senhores: Diretor Presidente - ISTVAN LANTOS, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.160.870, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e inscrito no C.P.F. sob nº 004.506.187-49, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar de Andrade, 240, apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Diretores sem designação específica - OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 384.158, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e inscrito no C.P.F. sob nº 043.055.157-68, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praia da Icaraf, 138, apto. 1301; CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2.738.533 expedida pelo Instituto Felix Pacheco e inscrito no C.P.F. sob nº 030.486.677-68, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, nº 827, apto. 803, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e JOE MEDEIROS CORRÊA, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.515.126, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e inscrito no C.P.F. sob nº 042.793.877-53, residente e domiciliado na Rua General Goes Monteiro nº 8, Bloco G - apto. 302, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com mandatos até a primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 1985, permanecendo vagos os cargos de Diretor Vice-Presidente e de um Diretor sem designação específica para posterior preenchimento, mantidos os honorários já fixados para a Diretoria na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta mesma data. Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 31 de agosto de 1984. (aa) ISTVAN LANTOS - Presidente da Mesa; JOSÉ REGINALDO DA COSTA FILPI - Secretário; ISTVAN LANTOS - Presidente; JOHANNES ANTONIUS MARIA WIEGERINCK - Vice Presidente; JOSÉ REGINALDO DA COSTA FILPI - Conselheiro. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. (ass.) José Reginaldo da Costa Filpi, Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 12-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 03 de 01 de 1985. (assinatura ilegível).

(Ext. nº 4958-Reg. nº 14.434-Dia 31/05/85)

TOCANTINS PALACE HOTEL S.A.

CGC - 04.782.975/0001-70

Abaetetuba-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de TOCANTINS PALACE HOTEL S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 10 de junho próximo, às 10,00 (dez) horas em sua sede à Rodovia Dr. João Miranda - Km 2, nesta cidade de Abaetetuba, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

a) - Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, do Conselho de Administração e ainda o Parecer do Conselho Fiscal; Aprovação das contas dos Administradores, constantes do Balanço Patrimonial de 31.12.84 e respectivas Demonstrações Financeiras; b) - Aumento do Capital Social para Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) com reservas de Correção do Capital; c) - Fixação dos honorários dos Administradores para o período de 1985/1986; d) - O que ocorrer.

EXTRAORDINÁRIA:

a) - Re-ratificação de todos os atos praticados desde 1982 até 31/05/85; b) - Ratificação do Aumento de Capital, autorizado anteriormente; c) - O que ocorrer. Comunicamos ainda, aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Abaetetuba (Pa), 28 de Maio de 1985.

a) Diretoria

(T. nº 05592-Reg. nº 14.415-Dias 29, 31 e 03/06/85)

BRANDESCO AMAZONIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CGC. 04.703.393/0001-50

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em, 28.11.1984.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 135/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 04 de fevereiro de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho

(T. Nº 05596 Reg. nº 14.440 Dia 31.05.85)



COMPAR CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

1087



C.G.C. (M.F.) 04.928.297/0001-00 — INSC. EST. 15.050.925-1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da COMPAR — Companhia Paraense de Refrigerantes apresenta, à consideração dos seus acionistas, o relatório de suas atividades no exercício de 84.

Como consequência das dificuldades econômico-financeiras que afetaram toda a Economia Nacional, houve um reflexo no desempenho da companhia no exercício de 84 havendo, como decorrência do fato a retenção de todo o resultado, objetivando-se com isso fortalecer a unidade produtiva.

No exercício de 84 os fatores geradores de estagnação e recessão ainda se fizeram sentir embora com menos incidência, como consequência

de se terem adotado energéticas medidas de contenção de gastos e de dinamização nas vendas. Desse conjunto de atitudes se obteve um resultado positivo que permitiu, entre outras, o provisionamento para o pagamento de dividendos.

Todas as demais informações que nos possibilitam uma análise correta das demonstrações financeiras encontram-se retratadas nas notas explicativas que, no entender da Diretoria, estão suficientemente explicitadas.

Contudo, os administradores da empresa se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer explicações adicionais.

Belém, 14 de maio de 1985

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Diretor-Presidente

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO
Diretor-Superintendente

OSMAR ALVES PACÍFICO
Diretor

REGINALDO ALVES DE LIMA
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.84

ATIVO			PASSIVO					
Ref.	Discriminação	M Cr\$	Ref.	Discriminação	M Cr\$			
		1984			1984			
1	Ativo Circulante	2.442.702	778.295	1	Circulante	2.418.368	756.102	
1.1	Disponível	412.755	104.775	1.1	Fornecedores	994.912	311.050	
	Caixa	383.738	96.385		Financiamentos bancários	157.508	63.463	
	Banco c/movimento	29.015	11.197		Salários e comissões a pagar	—	11.278	
	Cheques emittidos	—	7.193		Contribuições sociais a recolher	159.959	56.253	
1.2	Realizável a curto prazo	2.029.949	673.520		Provisão p/ férias	169.630	51.670	
	Duplicatas a receber	716.892	120.624		Obrigações fiscais a recolher	725.772	180.775	
	Notas fiscais a receber	24.735	9.419		Dividendos a pagar	162.442	2.440	
	Outras contas a receber	5.467	8.194		Outras contas a pagar	27.379	8.774	
	Duplicatas descontadas	(22.249)	(25.371)		Cautelaamentos de terceiros	—	3.012	
	Provisão p/devedores duvidosos	29.666	338		Provisão p/imposto de renda	19.969	4.733	
	Impostos a recuperar-IR	8.299	5.171		Financiamento no exterior	—	62.248	
	Adiantamentos	205.306	113.706		Diretores c/particular	597	406	
	Matéria-prima	51.341	20.090	2	Exigível a longo prazo	792.386	829.718	
	Produtos acabados	25.344	3.649		Crédito de coligadas	97.868	339.865	
	Produtos semi-acabados	50.683	3.303		Financiamento no país	21.382	46.239	
	Materiais auxiliares	21.135	12.147		Vasilhames caucionados	673.136	643.614	
	Materiais de embalagem	150.516	—		3	Patrimônio Líquido	8.925.963	3.299.941
	Mercadoria p/revenda	—	11.301		Capital realizado	2.517.949	1.099.142	
	Almozenado boutique	147.490	102.942		Ações ordinárias	2.150.155	880.754	
	Almozenado	10.565	1.406		Ações pref. classe "A"	35.916	77.232	
	Cheques pendentes	125.413	7.267		Ações pref. classe "B"	331.877	141.156	
	Certificado de investimento — Finam	96.085	1		Reservas de capital	5.660.401	1.924.535	
	Despesas diferidas	—	96.085		Conservação monetária do capital	5.420.607	1.722.040	
	Títulos e valores mobiliários	—	1		Subvenção p/investimento	—	152.591	
	Banco c/valores operações externas	17.587	9.539		Reserva Dec. Lei 756/69	213.180	42.494	
	Cautelaamento a receber	—	40.894		Progr. de alimentação do trabalhador	25.505	7.500	
	Empréstimos de vasilhames	—	1.161		Reserva de inventivos fiscais	702.374	86.079	
	Vasilhames em comodato	159.452	135.053		Reservas de lucros	33.709	26.351	
	Vasilhames em conta corrente	301.654	—		Legal	188.308	59.728	
	Banco c/aplicação	167.921	78.345		Resgate de ações preferenciais	480.357	—	
2	Realizável a longo prazo	—	27.440		Reserva p/contingências	—	181.671	
	Títulos e valores mobiliários	53.867	14.420		Lucros acumulados	45.241	8.414	
	Emprestimo compulsório	57.339	36.485		Ajuste de exercícios anteriores	—	—	
	Débitos de coligadas	4.500	—					
	Títulos de associação	52.215	—					
	Despesas diferidas	9.526.096	4.023.021					
3	Ativo Permanente	1.091.143	241.662					
3.1	Investimentos	746.421	157.163					
	Participações em empresas coligadas	328.565	68.740					
	Equivalência patrimonial	18.15	3.759					
3.2	Imobilizado técnico	8.244.401	3.710.804					
	Custo corrigido	14.051.581	5.552.478					
	Depreciação acumulada	(5.807.180)	(1.641.674)					
3.3	Diferido	190.552	76.535					
	Custo corrigido	265.589	96.067					
	Amortização acumulada	(75.037)	(21.512)					
Total (1+2+3)		12.136.719	4.885.661	Total (1+2+3)		12.136.719	4.885.661	



1088

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1.742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 08 de março de 1985, às 11:00 horas.
2. MESA: Presidente — Dr. Romeu do Nascimento Teixeira
Secretário — Dr. Iwao Miyachi
3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante do acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. e o Sr. Tamizo Inoue, representante do acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED — NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
5. ORDEM DO DIA:
 - 5.1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes;
 - 5.2 - Correção da expressão monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 132, Item IV, conjugado com o Artigo 167 da Lei 6404/76, com consequente aumento do Capital Social e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
 - 5.3 - Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
 - 5.4 - Eleição da Diretoria.
6. LEITURA DOS DOCUMENTOS:
Foi dispensada por unanimidade a leitura do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7, a seguir.
7. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
 - 7.1 - O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, como também o Parecer dos Auditores Independentes;
 - 7.2 - A correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício de 1984, no montante de Cr\$ 169.739.803.786 (cento e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e três mil e setecentos e oitenta e seis cruzeiros);
 - 7.3 - O aumento do Capital Social em Cr\$ 169.739.800.000 (cento e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta Reserva um saldo de Cr\$ 50.903 (cinquenta mil e novecentos e três cruzeiros) para futura incorporação, passando o Capital Social de Cr\$ 167.565.400.000 (cento e sessenta e sete bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 337.305.200.000 (trezentos e trinta e sete bilhões, trezentos e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), com a emissão de novas ações;
 - 7.4 - A consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 337.305.200.000 (trezentos e trinta e sete bilhões, trezentos e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), representado por 172.025.652 (cento e setenta e dois milhões, vinte e cinco mil e seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias Classe "A" e 165.279.548 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentas e setenta e nove mil e quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias Classe "B", todas com o valor nominal de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos;
 - 7.5 - A fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, a partir de 01.01.85, nos valores a seguir indicados sendo, no entanto, facultado aos referidos dirigentes optar pelo critério previsto nos Artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Lei nº 1971, de 30.11.82:
Cr\$ 6.145.000 para o Diretor-Presidente;
Cr\$ 5.776.300 para o Diretor Vice-Presidente;
Cr\$ 5.407.000 para os demais Diretores;
 - 7.6 - A fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, que também sejam Diretores da ALUNORTE, a partir de 01.01.85, num valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores fixados no item 7.5 acima, ficando os 15% (quinze por cento) restantes a cargo da ALUNORTE;
 - 7.7 - A manutenção da remuneração dos membros do Conselho Consultivo, no valor de Cr\$ 100 (cem cruzeiros) por reunião a que comparecerem;
 - 7.8 - A reeleição de todos os membros da Diretoria, cuja gestão terminará por ocasião da Assembléia Geral Ordinária de 1987. Dessa forma, a Diretoria da ALBRAS ficou assim constituída:
Diretor-Presidente — Romeu do Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, natural da Cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527.535, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CIC-MF sob o nº 011.388.047-20, residente na Rua Gustavo Sampaio nº 194 - aptº 807, Rio de Janeiro-RJ; Diretor Vice-Presidente — Iwao Miyachi, japonês, casado, economista, natural de Fukuoka, portador da Carteira de Identidade nº RNE-1.053.743, da SRE-RJ, inscrito no CIC-MF sob o nº 761.000.067-15, residente na Rua Presidente Carlos de Campos nº 115 - aptº 1002 - Bloco 2, Rio de Janeiro-RJ; Diretor-Financeiro e Comercial — Luiz Cláudio Carneiro da Cunha Borges, brasileiro, casado, engenheiro, natural da Cidade de Vitória, Espírito Santo, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 6.018-D, 5ª Região, inscrito no CIC-MF sob o nº 008.660.757/04, residente na Rua Viúva Lacerda nº 347, Rio de Janeiro-RJ; Diretor de Controle e Planejamento — Toshio Nakanishi, japonês, casado, economista, natural de Tóquio, portador da Carteira de Identidade nº RNE-0.964.234, da SRE-RJ, inscrito no CIC-MF sob o nº 605.046.177-53, residente na Rua Desembargador Alfredo Russel nº 173, aptº 208 - Rio de Janeiro-RJ; Diretor de Administração — Adailton Silva de Souza, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 01.587.768-1, inscrito no CIC-MF sob o nº 012.732.727-49, residente na Rua Oswaldo Cruz nº 99 - aptº 2.101, Belém-PA; Diretor Técnico — Satoru Kaneko, japonês, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº RNE 1.041.421, da SRE-RJ, inscrito no CIC-MF sob o nº 757.753.287-87, residente na Av. Assis de Vasconcelos nº 787 - aptº 1.401, Belém-PA; Diretor de Construção — Elias Botelho Coelho dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 68.305, expedida pelo Instituto Técnico Policial do Espírito Santo, inscrito no CIC-MF sob o nº 038.068.127-72, residente na Rua Rio Branco nº 165, em Vila Velha, Espírito Santo; Diretor de Operação — Jun Sakanishi, japonês, casado, engenheiro, natural de Fukuoka, portador da Carteira de Identidade nº RNE 0.990.623, da SRE-RJ, inscrito no CIC-MF sob o nº 664.902.277-20, residente na Rua Visconde de Albuquerque nº 644 - aptº 1.203 - Rio de Janeiro-RJ
8. DOCUMENTOS:
Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na sociedade os documentos a que se refere a alínea "a" do § 1º do Artigo 130, da Lei 6404/76.
9. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
10. ENCERRAMENTO:
Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata, pelos presentes.

Belém, 08 de março de 1985

ROMEUDONASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente
VALENORTE ALUMÍNIO LTDA
CARLOS ILDEU MADUREIRA MONT'ALVÃO
Procurador

IWAO MIYACHI
Secretário
NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.
TAMIZO INOUE
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 849/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 27 de maio de 1985

Alfredo Ferreira Coelho
TERMO DE POSSE
ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Nós, por este instrumento de investidura de cargo, nos termos constantes do Artigo 21 do Estatuto Social, e para todos os efeitos legais, comprometemo-nos a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, assim como do referido Estatuto Social, por todo o período de nossa gestão.

Belém, 08 de março de 1985

ROMEUDONASCIMENTO TEIXEIRA
Diretor Presidente
TOSHIO NAKANISHI
Diretor de Controle e Planejamento

IWO MIYACHI
Diretor Vice-Presidente
SATORU KANEKO
Diretor Técnico
ELIAS BOTELHO COELHO DOS SANTOS
Diretor de Construção

LUIZ CLÁUDIO CARNEIRO DA CUNHA BORGES
Diretor Financeiro e Comercial
ADAILTON SILVA DE SOUZA
Diretor de Administração.

JUN SAKANISHI
Diretor de Operação

(Ext. nº 4966-Reg. nº 14.436-Dia 31/05/85)

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

1089

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA
ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

1. — LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucos nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 06 de março de 1985, às 15:00 horas.
2. — MESA: Presidente — Dr. Romeu do Nascimento Teixeira
Secretário — Dr. Toshio Nakanishi
3. — PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMINIO LTDA, e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED — NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
4. — CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
5. — ORDEM DO DIA:
 - 5.1 — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes;
 - 5.2 — correção da expressão monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 132, item IV, conjugado com o Artigo 167, da Lei nº 6404/76, com consequente aumento do Capital Social e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
 - 5.3 — fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
 - 5.4 — eleição da Diretoria.
6. — LEITURA DOS DOCUMENTOS:

Foi dispensada por unanimidade a leitura do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debates e comentários pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7, a seguir.
7. — DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
 - 7.1 — O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, como também o Parecer dos Auditores Independentes;
 - 7.2 — a correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício de 1984, no montante de Cr\$ 60.378.458.600 (sessenta bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros);
 - 7.3 — o aumento do Capital Social em Cr\$ 60.378.500.000 (sessenta bilhões, trezentos e setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) mediante a incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta Reserva um saldo de Cr\$ 71.266 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), para futura incorporação, passando o Capital Social de Cr\$ 38.847.750.000 (trinta e oito bilhões, oitocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 99.226.250.000 (noventa e nove bilhões, duzentos e vinte e seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com a emissão de novas ações;
 - 7.4 — a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 99.226.250.000 (noventa e nove bilhões, duzentos e vinte e seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros); representado por 60.329.560 (sessenta milhões, trezentas e vinte e nove mil e quinhentas e sessenta) ações ordinárias Classe "A" e 38.896.690 (trinta e oito milhões, oitocentas e noventa e seis mil e seiscentas e noventa) ações ordinárias Classe "B", todas com o valor nominal de Cr\$ 1.000 (Um mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos."
 - 7.5 — a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, que exerçam suas funções em regime de tempo integral de dedicação, a partir de 01.01.85, no valor de Cr\$ 5.407.000, sendo-lhes, no entanto, facultado optar pelo critério previsto nos Artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-lei nº 1971, de 30.11.82;
 - 7.6 — a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, que exerçam suas funções em regime de tempo parcial de dedicação e que não sejam Diretores da ALBRAS, a partir de 01.01.85, nos seguintes valores: Cr\$ 1.155.260, para o Diretor, Vice-Presidente e Cr\$ 1.081.400, para os demais Diretores;
 - 7.7 — a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, que também sejam Diretores da ALBRAS, a partir de 01.01.85, num valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos valores fixados para o cargo equivalente na Diretoria da ALBRAS, ficando os 85% (oitenta e cinco por cento) restantes por conta desta;
 - 7.8 — a manutenção da remuneração dos membros do Conselho Consultivo, no valor de Cr\$ 100 (cem cruzeiros) por reunião a que comparecerem;
 - 7.9 — a reeleição de todos os membros da Diretoria, cuja gestão terminará por ocasião da Assembléia Geral Ordinária de 1987. Desta forma, a Diretoria da ALUNORTE fica assim constituída:

Diretor-Presidente — Romeu do Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, natural da Cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527.535, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CIC-MF sob nº 011.388.047-20, residente na Rua Gustavo Sampaio nº 194 - aptº 807, Rio de Janeiro - RJ; Diretor Vice-Presidente — Tamizo Inoue, japonês, casado, advogado, natural de Hiogo, portador da Carteira de Identidade nº RNE 1066596, inscrito no CIC-MF sob nº 820.781.227-34, residente na Rua Barão da Torre nº 657 - aptº 302, Rio de Janeiro - RJ; Diretor de Administração — Luiz Pereira Diogo, brasileiro, casado, engenheiro, natural da Cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.549.852, expedida pelo IFP, inscrito no CIC-MF sob nº 030.163.897-49, residente na Rua José Linhares nº 95 - Cob. 01, no Rio de Janeiro - RJ; Diretor Técnico — Toshio Nakanishi, japonês, casado, economista, natural de Tóquio, portador da Carteira de Identidade nº RNE 0.946.234, do SRE-RJ, inscrito no CIC-MF sob nº 605.046.177-53, residente na Rua Desembargador Alfredo Russel nº 173 - aptº 208 - Rio de Janeiro - RJ; Diretor Financeiro e Comercial — Otto de Souza Marques Júnior, brasileiro, solteiro, economista, natural da Cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.095.630, expedida pelo IFP, inscrito no CIC-MF sob nº 130.473.537-00, residente na Rua Tupinambás nº 148, Niterói - RJ; Diretor de Controle e Planejamento — Seiji Miyaoka, japonês, casado, advogado, natural de Tóquio, portador da Carteira de Identidade nº RNE 1.053.220, expedida pela SRE-RJ, inscrito no CIC-MF sob nº 792.655.297-68, residente na Rua Joaquim Nabuco, 201, aptº 303, no Rio de Janeiro - RJ; Diretor de Construção — Vitor Manuel Domingues da Costa, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 788.653, expedida pela SSP-MG, inscrito no CIC-MF sob nº 095.755.297-15, residente na Rua Ministro Waldemar Falcão nº 68, no Rio de Janeiro - RJ.
8. — DOCUMENTOS:

Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na sociedade os documentos a que se refere a alínea "a" do § 1º do Artigo 130, da Lei 6404/76.
9. — FORMA DE LAVRATURA DA ATA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
10. — ENCERRAMENTO:

Às 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata, pelos presentes.

Belém, 08 de março de 1985.

ROMEUI DO NASCIMENTO TEIXEIRA
PresidenteTOSHIO NAKANISHI
SecretárioVALENORTE ALUMINIO LTDA.
p.p. CARLOS ILDEU MADUREIRA MONT'ALVÃONIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. — NAAC
p.p. TAMIZO INOUEJunta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 848/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 27 de 05 de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

TERMO DE POSSE

ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Nós, por este instrumento de investidura de cargo, nos termos constantes do Artigo 21 do Estatuto Social, e para todos os efeitos legais, comprometemo-nos a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei

nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, assim como do referido Estatuto Social, por todo o período de nossa gestão.

Belém, 08 de março de 1985

ROMEUI DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Diretor PresidenteTAMIZO INOUE
Diretor Vice-PresidenteLUZ PEREIRA DIOGO
Diretor de AdministraçãoTOSHIO NAKANISHI
Diretor TécnicoOTTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR
Diretor Financeiro e ComercialVITOR MANUEL DOMINGUES DA COSTA
Diretor de ConstruçãoSEIJI MIYAOKA
Diretor de Controle e Planejamento

(Ext. nº 4967-Reg. nº 14.435-Dia 31/05/85)

CARTEIRA DE RENDA IMEDIATA FIDESA

CGC - 04.848.115/0001-91

2ª CONVOCAÇÃO

FIDESA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de Administradora da Carteira de Renda Imediata Fidesa, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 11 de junho de 1985, às 10:00 horas, em segunda convocação, na Av. Presidente Vargas, 158 - 11º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e prestação de contas da Administradora, relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

b) Assuntos de interesse geral
Belém, 29 de maio de 1985 - FIDESA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - Administradora. - A DIRETORIA.

(T. nº 05598 Reg. nº 14.492 Dias 31.05, 3 e 4.06.85)

MANDIOBRAS AGRO-INDUSTRIAL S.A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

PRIMEIRA ATA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco, reunidos em primeira convocação, à Travessa dos Martíres, nº 805, na cidade de Santarém, Estado do Pará, subscritores do capital da sociedade MANDIOBRAS AGRO-INDUSTRIAL S.A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, em organização, representando a totalidade do capital social, de acordo com o que foi verificado na Lista de Presenças, conferida com os boletins de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o fundador CÂNDIDO JOSE ZULMIRE DE CAMPOS, que para secretário convidou o subscritor FRANCISCO BEZERRA DE MELO. O presidente deu por instalada a assembleia e esclareceu que conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, não foi publicado o anúncio de convocação, dada a presença de todos os subscritores. - O presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do estatuto, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores e o boletim de subscrição, determinando-me, o que fiz como secretário, que procedesse à leitura do projeto do estatuto. - Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão o projeto do estatuto. E não havendo quem pedisse a palavra, foi o projeto do estatuto submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado em unanimidade. - Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a sociedade anônima MANDIOBRAS AGRO-INDUSTRIAL S.A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, determinando que se procedesse a eleição dos diretores, esclarecendo que a sociedade teve apenas dois subscritores, sendo automaticamente eleita a primeira diretoria, já que cada ação dava o direito a um voto. Findo os trabalhos da eleição, ficou assim constituída a primeira Diretoria: - Diretor Presidente- CÂNDIDO JOSE ZULMIRE DE CAMPOS, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Siqueira Campos, nº 440 na cidade de Santarém, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 425.662-PR e C.P.F. nº 115.564.129-91; e Diretor Administrativo- FRANCISCO BEZERRA DE MELO, brasileiro, desquitado, comerciante, residente à Rua Siqueira Campos, nº 440, na cidade de Santarém, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 5.792.680-PA e C.P.F. nº 023.608.612-04. A seguir, verificou-se que não tinha candidatos para o Conselho Fiscal, consequentemente deixando de existir por tempo indeterminado o Conselho Fiscal. O presidente declarou, em seguida, que a Assembleia deveria votar dois assuntos da ordem do dia: 1º)- a integralização do capital social, em parte ou ao todo, e logo a seguir colocada em votação, tendo sido aprovado a integralização pela sua totalidade de ações, sendo esta integralização representada pelo maquinário, conforme recibo de compra e venda, constando no estatuto social, o acionista CÂNDIDO JOSE ZULMIRE DE CAMPOS, integralizou suas ações com setenta por cento do maquinário e o acionista FRANCISCO BEZERRA DE MELO integralizou suas ações com trinta por cento restante; 2º)- colocou em votação as retiradas a título de pró-labore no primeiro exercício social, tendo sido aprovado que cada Diretor terá o direito de uma retirada de quatro salários mínimos vigente no país, a partir do primeiro mês de funcionamento da fábrica. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão por tempo necessário à lavratura da presente, esta ata a que fiz como secretário em duas folhas datilografadas. E, reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da

TOCANTINS PALACE HOTEL S.A.

C.G.C. - 04782.975/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias vimos apresentar nossas contas referentes ao exercício social de 1984. Para tanto nos colocamos a sua disposição para quaisquer informações, e aproveitamos do ensejo para agradecer as atenções que o n/empreendimento tem sido alyo das autoridades monetárias, e a todos os que direta ou indiretamente colaboraram com este empreendimento.

Abaetetuba (Pa), 20 de Abril de 1985.

a) Diretoria:
JOSE TIBURCIO SOBRINHO-Dir. Presidente
MANOEL BENEDITO D. DOBRINHO-Dir. Administrativo

a) Conselho de Administração:
JOSE TIBURCIO SOBRINHO
GERALDO TUNA HABER
JOSE CLAUDIO MORAES SOBRINHO

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO ENCERRADO EM 31.12.84

= A T I V O =		1984	1983
ATIVO CIRCULANTE		16.553.478	5.917.333
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		10.076.460	2.360.707
DIREITOS REALIZÁVEIS		6.477.018	3.556.626
Estoque		4.552.601	3.556.580
Outros Créditos		1.924.417	46
ATIVO PERMANENTE		1.423.646.935	419.156.158
Investimentos		113.138	35.885
Imobilizado		1.418.535.077	416.362.013
Ativo Diferido		4.998.720	2.758.260
TOTAL DO ATIVO		1.440.200.413	425.073.491
= P A S S I V O =			
PASSIVO CIRCULANTE		45.483.849	12.079.627
Efeitos a Pagar		26.615.618	10.024.399
DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS		18.868.231	2.055.228
Impostos e Obrigações a Pagar		4.987.655	1.755.228
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		13.880.576	300.000
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		1.280.560.638	216.624.178
Financiamento Fungetur/Banpara		1.280.560.638	216.624.178

sociedade MANDIOBRAS AGRO-INDUSTRIAL S.A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e tendo a outra destino legal Santarém (Pa), 24 de janeiro de 1985. a) CÂNDIDO JOSE ZULMIRE DE CAMPOS - a) FRAN- CISCO BEZERRA DE MELO: Junta Comercial do Estado do Pará - JU- CEPA - Certificado que uma via deste documento foi arquivado na- ta JUCEPA sob o nº 15300014280, por despacho de 30/01/85, Be- lém, 30 de janeiro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho- Secre- tário Geral.

(T. Nº 05595 Reg. nº 14.438 Dia 31.05.85)

EMPESCA NORTE S/A

CGC (MF) 05.430.854/0001-58 - zembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 28/03/85 e no jornal "A PROVIN- CIA DO PARÁ" de 03/04/85. Não vo- tando os legalmente impedidos, a As- sembleia aprovou, por unanimidade, as contas relativas ao exercício encer- rado em 31 de dezembro de 1984; aprovou a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado no va- lor de Cr\$ 4.185.393.223 (Quatro Bi- lhões, Cento e Oitenta e Cinco Mi- lhões, Trezentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Vinte e Três Cruzelros), devendo sua capitalização ser realiza- da na próxima Assembleia Geral Ex- traordinária. Aprovou a retenção de todo o lucro na forma disposta pelo parágrafo terceiro do artigo 202 da Lei 6404/76, ficando o mesmo em suspenso para posterior deliberação. Ficou a remuneração da Diretoria e dos Membros do Conselho de Admi- nistração em até 1.000 (Mil) OTRN's mensais Globais, com vigência a par- tir de 1º de janeiro de 1985.

CONVOCAÇÃO: Em primeira convocação através dos editais publi- cados no Diário Oficial deste Estado, edições dos dias 22, 24 e 25 de abril de 1985 e no jornal "O LIBERAL", edições dos dias 20, 21 e 22 do mes- mo mês e ano.

PRESEÇA: Acionistas res- presentando mais de dois terços (2/3) do capital com direito a voto, confor- me se verifica de suas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas".

MESA: Presidente José Ma- ria Gomes de Carvalho, Secretário, João Teixeira de Carvalho Neto.

DOCUMENTOS EXIBIDOS: Relatório da Diretoria e Demon- trações Financeiras a que se refere o art. 176 da Lei 6404/76 referente ao exercício encerrado em 31 de de- zembro de 1984.

POSICÃO DO CAPITAL: O Capital Social tem a seguinte posição:

TIPO DE AÇÃO	AUTORIZADO	SUBSCRITO	REALIZADO
Ordinárias "A"	1.607.400.000	1.108.028.859	1.108.028.859
Ordinárias "B"	535.300.000	107.376.678	107.376.678
Prof. Classe "A"	1.339.500.000	969.354.650	934.354.650
Prof. Classe "B"	428.640.000		
Prof. Classe "C"	375.080.000		
TOTAL	4.286.400.000	57.239.815	57.239.815

ASSINATURAS: José Mário (Gomes de Carvalho, por si e por pro- curação de Empesca S/A - Cons- tituições Naveis, Pesca e Exporta- ções), Carlos Marcelo Gomes de Carvalho, Elmo Ronaldo Teixeira de Carvalho, Silvio Romero Gomes Teixeira de Carvalho, João Teixeira de Carvalho Neto, Mário Teixeira de Carvalho e Antônio José Gomes Teixeira de Car-valho.

A presente é cópia fiel da lavra-

(Ext. nº 4969 Reg. nº 14.441 Dia 31.05.85)

HILEIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

CGC 05388392/0001

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de HILEIA - INDÚ- TRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, realizada em 05 de maio de 1985. LOCAL E HORA: - Sede da Empresa, localizada na Av. Almirante nº 18, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 05 de maio de 1985, às 15:00 horas. QUORUM E PRESEÇA: - Presenças acionistas representando 641.160.558 ações de acordo com as assinaturas constantes do livro de pre- sença. PUBLICAÇÕES: - Do relatório e balanço: - Diário Oficial de nº 25.479 do dia 30 de abril de 1985 e Província do Pará no dia 30 de abril de 1985. Con- vocações nos dias 20, 30 e 01 de maio de 1985. MESA DIRETORIA: - Preside- te: Ignácio Curi Gabriel Filho; secretário: Socorro Silva Sulpino. DELIBE- RAÇÕES: 1º) Assembleia Geral Ordinária: a) Por maioria de votos, com as ab- stencões legais, aprovar sem restrições o Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Por unanimidade aprovar a Correção Monete- rária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 2.935.105.389 (Dois bilhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros); c) Por unanimidade resolve incorporar ao Capital Social a Correção Monetária de 1984, no montante de Cr\$ 2.935.105.389 (Dois bilhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros) e mais o valor da capitalização do imposto de Renda no valor de Cr\$ 180.572.033 (Cento e sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trinta e três cruzeiros), totalizando assim Cr\$ 3.085.877.422 (Três bilhões, no- venta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), com a consequente emissão de ações bonificadas aos atuais acionistas na proporção de dois e sete décimos das ações possuídas; d) Por unanimidade aprovar o contabillizado da Impenção do Imposto de Renda no valor de Cr\$ 180.572.033 (Cento e sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trinta e três cruzeiros), totalizando assim Cr\$ 3.085.877.422 (Três bilhões, no- venta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), com a consequente emissão de ações bonificadas aos atuais acionistas na proporção de dois e sete décimos das ações possuídas; e) Por unanimidade, com as abstenções legais dos administra- dores, fixar novos valores mensais da remuneração da Diretoria, a partir de maio de 1985, em Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), para cada membro da Diretoria. 2º) Assembleia Geral Extraordinária: - Aprovar por uni- nidade a proposta da Diretoria elevando o Capital Social de Cr\$ 1.363.398.250 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e no- venta e oito mil e duzentos e noventa cruzeiros), para Cr\$ 4.459.075.712 (Que- tro bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, setenta e cinco mil, sete- centos e doze cruzeiros), já corrigido monetariamente, o que implica nas mo- dificações dos Estatutos Sociais em seu Art. 4º, o qual passará a ter a seguinte redação: Art. 4º: O Capital Social é de Cr\$ 4.459.075.712 (Quatro bilhões, qua- trocentos e cinquenta e nove milhões, setenta e cinco mil, setecentos e doze

cruzeiros), divididos em 4.459.075.712 (Quatro bilhões, quatrocentos e cin- quenta e nove milhões, setenta e cinco mil, setecentos e doze) de ações com valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, sendo 2.229.537.858 (Dois bi- lhões, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocen- tos e cinquenta e seis) de ações Ordinárias com direito a voto e 2.229.537.858 (Dois bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis) de ações Preferenciais. Parágrafo único: A Com- panhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. Por unanimidade aprovar a la- vratura sumariada da Ata da reunião e aprovação do balanço, determinando o arquivamento na Companhia depois do rubricados pela mesa, dos documen- tos que interessam a presente Assembleia.

Castanhal, 08 de maio de 1985

IGNACIO CURI GABRIEL FILHO

Esta Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio

Castanhal, 08 de maio de 1985

IGNACIO CURI GABRIEL FILHO

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 828/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 23 de maio de 1985

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. nº 4970 Reg. nº 14.444 Dia 31.05.85)

EMPRESA DE BÚFALOS DO ANAPÁ S/A - EMBASA

CGC/MF - 04.385.183/0001-14

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.85

Em 30.04.85, às 11:00 horas, na Trav. Das Mercês, 208, Be- lém-Pa., reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extra- ordinária, os acionistas da EMBASA, representando 100% do ca- pital, convocados através Edital publicado no Diário Oficial nos dias 24, 25 e 29 de abril. Assumiu a presidência o Sr. Re- nato Bertram Koch Coutinho, secretariado pelo Sr. Francisco José Koch Coutinho, que leu o teor do Edital de Convocação. Iniciada a AGO, o presidente determinou a leitura do relató- rio da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1984. Tais documentos divulgados pe- la Imprensa Oficial em 26 de abril, foram submetidos a vota- ção, tendo sido aprovados. Em seguida o presidente submeteu a votação a correção monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 382.075.984, bem como o aumento do Capital Autorizado pa- ra Cr\$ 1.142.574.720, co: alteração do art. 5º dos Estatutos, que passou a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital So- cial Autorizado é de Cr\$ 1.142.574.720, representado por 285.643.680 Ações Ordinárias e 856.931.040 Ações Preferenci- ais, todas nominativas, no valor de Cr\$ 1 cada uma. A matéria acima foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi colocada em discussão a eleição do Conselho de Administração, tendo si- do reeleitos os atuais membros, cujo mandato vigorará até 30.04.86, ao mesmo tempo foram fixados seus honorários em Cr\$40.000 mensais, bem como os honorários da diretoria que foram fixados em Cr\$ 400.000 mensais. Iniciada a AGE, o presidente determi- nou a leitura da proposta da Diretoria para aumento do Capí- tal Realizado de Cr\$ 242.899.386 para Cr\$ 624.975.370, com emissão de 141.194.762 Ações Ordinárias Nominativas, propor- cionalmente, entre os detentores deste tipo de ações, em 31.12.84 e 240.881.221 Ações Preferenciais Nominativas ao FIMAM, todas em forma de bonificação, no valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, relativas a capitalização do valor da correção monetária do Capital Realizado. A matéria acima foi aprovada sem restri- ções. aa) Francisco José Koch Coutinho - Secretário. TEXTO IN- TEGRAL: Lavrado em livro próprio. ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 858/85, por des- pacho da segunda turma reunida em 30.05.85. aa) Alfredo Fer- reira Coelho - Secretário.

(Ext. nº 05597 Reg. nº 14.443 Dia 31.05.85)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ

CGC (MF) 04.786.448/0001-33

RUA SEN. MANOEL BARATA, 704 - CONJ. 1303 - BELÉM - PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da CIA AGRO INDUSTRIAL PARAEN- SE - INDUPARÁ, a se manifestarem dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, a fim de exercerem o direito atri- buído pelo Artigo 6º Parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, refe- rente ao aumento de Capital com Recursos Próprios. Belém (Pa) 30 de Maio de 1985. NOEL VIEIRA NERY - Dir. Presidente.

(T. Nº 05598 Reg. nº 14.442 Dias 31.05, 03 e 04.06.85)

Carlos Alberto de Araujo Costa CGC/MF 05.123.845/0001-76 av. Barão do Rio Branco 1947, Castanhal-Pa, dá ciência para que surta os efeitos legais que alterou sua atividade principal para PUBLICAÇÕES E ARTES GRAFI- CAS (Livros e Periódicos) Código 5531, devidamente arquivado no Minis- tério da Fazenda Receita Federal em 03.01.85 tendo como nome de fantasia SHAMBALLAM PRODUÇÕES GRÁFICAS (GAZETA DO INTERIOR), ou sim- plesmente A GAZETA para circular em todo o território do Estado do Pará.

(T. Nº 05587 Reg. nº 14.442 Dia 31.05.85)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	114.155.926	196.369.685
Ações a Integralizar	30.000.000	30.000.000
Reservas de Lucros	(15.347.530)	(22.272.683)
Reservas de Lucros e /ou Prejuízos	181.298.991	54.424.250
	(81.795.535)	134.218.118
TOTAL DO PASSIVO	1.440.200.413	425.073.491

= DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO =

RECEITA OPERACIONAL	94.360.821	6.675.107
(-) Imposto s/Vendas	1.398.210	149.438
(-) Custo Operacional	32.976.531	4.840.523
LUCRO OPERACIONAL	59.986.080	1.685.146
(-) Despesas Operacionais	1.106.584.842	52.478.532
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.046.598.767)	(50.793.386)
(+) Receita Não Operacional	905.161	3.005
(+) Resultado da Correção Monetária	540.735.188	257.725.397
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(504.958.418)	(206.935.016)

= DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS =

I- ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado do Exercício	(504.958.418)	206.935.016
Depreciações e Amortizações	10.022.764	573.408
Integralização do Capital	-	664.208
Aumento do Passivo a L/Prazo	1.063.936.460	77.642.280
Cont. para Reservas de Capital	-	16.310.489
Correção Monetária	(540.735.188)	(257.725.397)
	28.265.618	44.400.004
II- APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aumento do Ativo Imobilizado	44.693.240	31.228.092
Aumento do Ativo Diferido	6.340.455	22.112.125
	51.033.695	53.340.217
III- REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(22.272.683)	(22.272.683)

ATIVO CIRCULANTE

No início do Exercício	5.917.333	5.543.551
No fim do Exercício	16.553.478	5.917.333
	10.636.145	373.782

PASSIVO CIRCULANTE

No início do Exercício	12.079.627	2.765.632
No fim do Exercício	45.483.849	12.079.627
	(33.404.222)	(9.313.995)
Acréscimo/Decréscimo do Capital Circulante	(22.768.077)	(8.940.213)

- DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84

DISCRIMINAÇÃO	CAP. SOCIAL REALIZADO	RES. DE CAP. CORR. MONET.	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.83	7.727.317	54.424.250	207.107.308	(72.889.190)	196.369.685
Integ. do Capital	6.925.153	(6.925.153)	-	-	-
Corr. Mon. do Capital	-	31.543.838	-	-	31.543.838
Corr. Mon. de Reservas	-	102.256.056	445.860.614	(156.915.848)	391.200.822
Prej. do Exercício	-	-	-	(504.958.419)	(504.958.419)
Compensação	-	-	(653.511.124)	653.511.124	-
Patrim. Líq. em 31.12.84	14.652.470	181.298.991	(543.202)	(81.252.333)	114.155.926

NOTAS EXPLICATIVAS

- As diretrizes contábeis estão de acordo com a legislação pertinente, e os registros das Receitas e Despesas, obedeceram ao regime da competência da época em que foram incorridas;
- O Ativo Permanente registra os bens com seus valores corrigidos pelos índices da variação das ORTNs, nele constando a rubrica "Diferido" cujos valores serão amortizados em exercícios posteriores;
- Os Estoques de material para cozinha e restaurante estão levantados pelo custo médio a época do Balanço;
- O Passivo a Longo Prazo registra o Financiamento concedido pelo FUNGETUR/RANPARÁ, cujo aporte foi necessário para a construção do Hotel;
- O estabelecimento já está funcionando, embora sem o Índice Ideal, face à terminação de obras de acabamento, o que se espera aconteça no início do ano de 1985.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do CONSELHO FISCAL da TOCANTINS PALACE HOTEL S.A. no desempenho de suas funções, examinaram as contas da Diretoria, referente ao Exercício findo em 31/12/84, e encontraram tudo na perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral, inclusive das Demonstrações Financeiras.

Abastetuba (Pa), 30 de Abril de 1985.

a) HERMENEGILDO SOLANO DE A. GOMES. CPF-016.574.882-68	b) MIGUEL R. FIGUEIRÓ CPF-004.956.382-34	c) BENEDITO M. CARNEIRO CPF-004.947.122-87
JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO DIRETOR PRESIDENTE	MANOEL BENEDITO D. SOBRINHO DIRETOR ADMINISTRATIVO	REYNALDO DE SOUZA MELLO CONTADOR CRC/PA 0679.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE GALLIANO CEI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1985

As dezessete horas (17:00) do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de Galliano Cei

CIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE-CODENORTE
C.G.C./MF nº 04.731.519/0001-09

Súmula da AGO e AGE de 30 de abril de 1985. Local: Sede Social, Rua dos Tamoios 1.333, Belém-Pa. Presença: Todos os Acionistas com direito a voto; Direção: Presidente-Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Secretário-Francisco Del-Tetto Mendes da Silva; Deliberações: a) Aprovação do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras concernentes ao exercício de 1984; b) Aprovado a correção monetária do Capital Autorizado que passou de Cr\$1.155.163.236 para Cr\$3.641.998.650; c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Integralizado em 31.12.84 no montante de Cr\$788.754.900, como bonificação aos acionistas nos limites do Capital Autorizado e dentro de cada espécie e classe na proporção de cada um no Capital Integralizado em 31.12.84; d) Aprovação da remuneração

de Cr\$1.000.000 mensais para cada membro do Conselho de Administração, de Cr\$2.000.000 para o Diretor-Presidente, Cr\$2.500.000 para os Vice-Presidentes e Diretor; e) O Art. 6º "Caput" do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos: O Capital Autorizado é de Cr\$3.641.998.650, representado por 1.174.811.267 Ações Ordinárias, 40.445.695 Ações Preferenciais Classe A, 2.426.741.688 Ações Preferenciais Classe B; f) Aprovar, por proposta da Diretoria, levando em conta os interesses sociais e considerando que o principal investimento da empresa localiza-se no Município de Moju, Estado de Belém simplesmente a Administração Superior, a Transferência da Sede da Sociedade para o referido Município de Moju, Estado do Pará, criada, também, uma filial em Belém, passando, em consequência o Art. 2º dos estatutos sociais a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede, no Município de Moju, Estado do Pará, no Loteamento Seringueira, Lote 14, Setor

Indústria e Comércio S/A, na sede da empresa à Rodovia BR 316 Km 2, Município de Ananindeua, neste Estado. Na forma dos estatutos assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Galliano Cei, que verificando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, deu início aos trabalhos convidando a mim Olinto Alfredo Cei para compor a mesa como secretário, ao que aceitei. Foi dispensada a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal A Província do Pará nos dias 15, 16 e 17 de abril e no Diário Oficial do Estado nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês. Dando seguimento foi lido o Relatório da Diretoria seguido do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado da Empresa relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984. Sendo apresentada a proposta da Diretoria para distribuição do lucro líquido do exercício no valor de Cr\$102.653.599 (Cento e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros), da seguinte maneira Cr\$5.132.680 (Cinco milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) para Reserva Legal Cr\$27.937.650 (Vinte e sete milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) para dividendos entre os acionistas e Cr\$69.583.259 (Sessenta e nove milhões quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros) para ser transferido para Reserva para Aumento de Capital. Em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal que se pronunciou da seguinte maneira: Nós, membros do Conselho Fiscal de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., convocados para apreciarmos as contas da Diretoria relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1984, reunidos na sede da Empresa, à Rodovia BR 316 Km 2, Ananindeua, neste Estado e examinamos os documentos contábeis em que se baseiam o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado, constatando a veracidade dos mesmos, assim como a clareza dos referidos documentos. Deste modo somos de parecer favorável a aprovação das contas apresentadas na reunião de Assembleia Geral de seus acionistas, que se realizará oportunamente. Ananindeua, 29 de março de 1985. aa) Gumerindo Rodrigues Cesarão, Leonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro Junior. A presidência colocou a matéria em discussão como não houvesse manifestante colocou em aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Continuando a reunião foi apresentada a chapa para reeleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 com término na próxima Assembleia Geral Ordinária, sendo reeleitos os senhores Gumerindo Rodrigues Cesarão, Leonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro Junior, sendo seus honorários fixados na forma da Lei para os meses em que forem convocados. Foi fixado a verba mensal de Cr\$6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros) para honorários da Diretoria, assim distribuídos: Presidente Cr\$2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) Vice-Presidente Cr\$2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) e Diretor Industrial Cr\$2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) a partir de 1º de maio de 1985. Esgotados os assuntos do Edital o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como não houvessem alguém solicitado a mesma, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário afim de que fosse redigida a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi por todos assinada, sendo em seguida encerrada a reunião. Esta é a cópia fiel da ata extraída do livro de registro de atas de Assembleia Geral da Empresa.

Ananindeua-Pará, 25 de abril de 1985

Olinto Alfredo Cei - Secretário

aa) Galliano Cei, Alice Teixeira Cei, Nena Geruza Cei, Tulio Roberto Cei, Galliano Cei Junior, José Aurélio Cei, Glauco Mauro Cei e Bruno Sérgio Cei. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª. turma foi arquivada da nesta JUCEPA sob nº 774/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 20 de maio de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

C e Filial em Belém, Pará, Brasil, na Rua dos Tamoios 1.333. Na data mais havendo, lavrou-se a presente Ata. aa) JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS-PRESIDENTE, FRANCISCO DEL-TETTO MENDES SILVA-SECRETÁRIO, RAMIRO JAYME BENTES, OSWALDO NASSER TUMA, EDGARDO MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO, ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACE DO KLAUTAU FILHO, OTÁVIO BITTENCOURT PIRES e LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE. A Presente Ata é súmula da lavrada em livro próprio. Belém, 30 de abril de 1985. FRANCISCO DEL-TETTO MENDES DA SILVA-Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta Juçepa, sob o nº 859/85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém 30.05.85

Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral

(T. Nº 05595 Reg. nº 14.439 Dia 31.05.85)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A - CGC (MF) 05831607/0001-37 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 03/05/85 - A Reunião do Conselho de Administração da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, com a presença de todos os Conselheiros, presidida pelo Sr. ELVIO LUPO e secretariada pelo Sr. JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, realizou-se no dia 03 de maio de 1985, às 10:00 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226, conjunto 611, em Belém-PA. O Sr. Presidente esclareceu, inicialmente, que o objetivo da Reunião era a verificação da subscrição do aumento de capital aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 27 de março de 1985. Os Senhores Acionistas foram convidados a exercer seus direitos de preferência com relação às 84.000.000 de novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1 cada, a serem emitidas em razão do aumento de capital supra, dentro do prazo legal de 30 dias, contado da publicação do aviso publicado nos dias 28, 29 de março e 01 de abril de 1985 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e nos dias 28, 29 e 30 de março de 1985 no jornal "A Província do Pará". O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que foi estabelecido um prazo adicional de 3 dias, contados do término daquele prazo de 30 dias, para que fosse efetuada a subscrição das sobras porventura existentes. Decorridos os prazos acima referidos e procedendo-se à verificação dos boletins de subscrição, que são os ANEXOS I a IX da presente ata, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, constatou-se que a totalidade das novas ações ordinárias foram subscritas pelos Senhores Acionistas e integralizadas, no ato, em dinheiro. Verificou-se, ainda, a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM de 252.000.000 de ações preferenciais classe "A", cuja integralização se processará por depósito no valor de Cr\$ 252.000.000, em conta vinculada junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA. Fica, assim, elevado o capital subscrito para Cr\$ 3.229.635.956 o que se processa independentemente de reforma estatutária, em vista da deliberação tomada na Assembleia realizada em 09/04/85, autorizando aumento de capital até o valor de Cr\$ 4.500.000.000. Os termos desta ata foram aprovados pelos Conselheiros presentes que subscrevem. Belém-PA, 03 de maio de 1985. (aa) ELVIO LUPO, Presidente da Mesa, JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, Secretário da Mesa. ELVIO LUPO - ALBERTO HADDAD - JOÃO ALMEIDA SOBRINHO. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª. Turma, reunida em 20 de maio de 1985, foi arquivada, nesta JUCEPA, sob nº 772/85 a 1ª. Via da presente ata. Belém-PA, 20/05/85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:

Subscritor	Ações Subscritas Ordinárias	Valor total da Subscrição	Integralização neste ato	Saldo a Integralizar	Forma de Integralização
Meias Lupo S/A.	73.543.781	73.543.781	73.543.781	-	dinheiro
Eberle S/A.	9.113.160	9.113.160	9.113.160	-	dinheiro
Eberle Bellini S/A.	984.262	984.262	984.262	-	dinheiro
Expresso Javali Ltda.	349.759	349.759	349.759	-	dinheiro
Cia. Invesplan de Particip.	8.686	8.686	8.686	-	dinheiro
Caprodam-Centro Proc.	-	-	-	-	-
Cient. Proj. Consult. S/A.	176	176	176	-	dinheiro
Javali Corretora de Seguros S/A.	176	176	176	-	dinheiro
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede em Belém-PA, à Av. Presidente Vargas, 800 - CGC 04.902.979, José Maria Fabricio - Luis E. P. Lobão	252.000.000	252.000.000	-	252.000.000	dinheiro, no momento em que os recursos forem liberados pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.
Total	84.000.000	252.000.000	336.000.000	84.000.000	252.000.000

Belém-PA, 03 de maio de 1985

ANTONIO MAZON - Tec. Contabilidade
CRC-SP nº 83.048-S-PA
CPF 034.284.008-87

ELVIO LUPO
Diretor Presidente
CPF 011.896.038-53

WILTON LUPO
Diretor
CPF 011.932.958-15

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CGC (MF) nº 04.937.843/0001-70

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, CGC (MF) nº 04.937.843/0001-70, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 24 de abril de 1985. LOCAL E HORA: Sede social localizada na Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, com as indicações do art. 127, da Lei nº 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Conselheiro Presidente, acionista RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND. Secretário: Diretor, acionista ADEILDO MATOS RIBEIRO. CONVOCACÃO: Edital publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 12, 15 e 16 do mês de abril de 1985, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 19, 20 e 21 do mês de março de 1985, bem como o Edital de Convocação já referido, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade; b) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer de Auditor Independente, publicados no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, edições de 15 do corrente mês de abril de 1985; c) Proposta da Administração, sugerindo nova redação para o "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais, conforme documento apresentado e arquivado na sociedade. DISSIDÊNCIAS-DECLARAÇÕES DE VOTO-PROTESTO DE ACIONISTAS: Não houve. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA: Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com as abstenções legais: a) aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.84, com a absorção integral do prejuízo do exercício pelas contas RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL-Correção Monetária Especial-Dec. Lei nº 1.598/77, RESERVA LEGAL E LUCROS ACUMULADOS do exercício anterior; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social no importe de Cr\$ 4.303.509.985, com a

(T. Nº 05599 Reg. nº 14.446 Dia 31.05.85)

capitalização da parcela de Cr\$ 4.345.642.346,61, ficando o capital social subscrito de Cr\$ 2.035.926.234,39, elevado para Cr\$ 6.381.568.581 e alterado o valor nominal das ações de Cr\$ 29,67 para Cr\$ 93; c) aprovação de correspondente aumento do capital social autorizado de Cr\$ 2.177.124.102,87 para Cr\$ 6.824.150.373, com nova redação para o "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais a vigorar nos seguintes termos: "Art. 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 6.824.150.373 (seis bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), representado por 73.737.961 (setenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentas e sessenta e uma) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 93 (noventa e três cruzeiros) cada uma, sendo 24.494.000 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil) ações ordinárias; 17.482.012 (dezessete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e doze) ações preferenciais da classe "A"; 142.855 (cento e quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais da classe "B"; 3.988.288 (três milhões, novecentas e oitenta e oito mil, duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe "C"; e 27.270.806 (vinte e sete milhões, duzentas e setenta mil, oitocentas e seis) ações preferenciais da classe "D"; d) eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1985/1988, verificando-se a reeleição de todos os Conselheiros a saber: d.1. RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC (MF) nº 000.668.184-00 e da Cédula de Identidade nº 292.942, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado na Granja São João, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife (PE); d.2. CORNÉLIO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC (MF) nº 000.454.704-72 e da Cédula de Identidade nº 160.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado na Granja Santa Helena, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife (PE); d.3. ADEILDO MATOS RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC (MF) número 000.474.494-20 e da Cédula de Identidade nº 1.013.394, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 4.268, Apart. 701, Boa Viagem, na cidade de Recife (PE); e d.4. RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND FILHO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CIC (MF) nº

082.641.474-53 e da Cédula de Identidade nº 740.070, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 1.252, Apart. 300, Boa Viagem, na cidade da Recife (PE); e) fixação dos honorários dos administradores da sociedade, até o valor global correspondente ao limite colegial estabelecido pela legislação fiscal, ficando a distribuição a cargo do Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente; OUTRA DELIBERAÇÃO: Por proposta do Sr. Presidente, aceita pela unanimidade dos acionistas presentes, foi declarada prejudicada a pauta indicada para a assembleia extraordinária, visto que não se confirmou a existência de reservas para capitalização compulsória nesta oportunidade. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e não foi instalado no corrente exercício. ASSINATURAS: Adelão Matos Ribeiro, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, p. Companhia Agrícola e Industrial São João, p. Indústria de Azulejos da Bahia S.A. p. Indústria de Azulejos do

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. -CELPA-

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM MOEDA ESTRANGEIRA.

Partes: CELPA X GRUPO DE BANCOS AGENCIADOS PELO LLOYDS BANK INTERNACIONAL LIMITED.

Objeto: Empréstimo da quantia de US\$ 21.300.000,00 (Vinte e um milhões e trezentos mil dólares americanos) para aplicação no Programa de obras da Celpa.

Fiador: República Federativa do Brasil

Pagamentos: De conformidade com as Resoluções nº 497 e 479 do Banco Central do Brasil.

Belém, 10 de maio de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 4971 Reg. nº 14.445 Dia 31.05.85)

HOSPITAL SÃO MARCOS S/A

C.G.C. 04927695/0001 - 02

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem instaladas no dia 31 de maio de 1985 às vinte horas, na sede social à tv. D. Pedro I nº 962 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I- ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação da Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1984.

b) Apropriação da Correção Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização com a consequente Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (artigo 167).

II-EXTRAORDINÁRIA

a) Re-constituição das decisões da Assembleia Geral em 03 de dezembro de 1984

b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que se referem ao Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém, 27 de maio de 1985

Presidente do Conselho de Administração
CPF 001268882-72

(T. nº 05589-Reg. nº 14.404-Dias 29,31 e 03/06/85)

DELTA PUBLICIDADE S.A.

CGC (MF) 04.028.683/0001-17

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1985.

DATA, HORA, E LOCAL - 30 de abril de 1985, às 11 (onze) horas, na sede da empresa na Rua Gaspar Via na nº 253, Belém-PA.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente OSWALDO SAMPAIO MELO, Secretário CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 25, 26 e 27 de março de 1985 e no jornal "O LIBERAL", edições 23, 24 e 25 de março de 1985.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS - No item "a" da ordem do dia, correspondente a etapa ordinária do ato, tendo sido aprovados, por unanimidade, sem qualquer restrição, todos os atos e contas dos administradores, relativamente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984, inclusive as peças contábeis, especialmente o Balanço Geral e demonstração de resultado. A correção monetária do balanço depois de conferida foi devidamente aprovado. Determinado a capitalização da quantia de Cr\$ 1.350.000.000, destacada da Reserva de Correção Monetária do Capital, elevando-se assim o valor da ação para Cr\$ 14.052. Aprovada a permanência em Balanço, do saldo da Correção Monetária do Capital, no valor de Cr\$ 49.320.000. No item "b" os honorários da Diretoria foi fixado em Cr\$ 6.000.000 por mês para o Diretor-Superintendente e Cr\$ 2.000.000 por mês para o Diretor-Substituto, para o período de maio de 1985 a abril de 1986. Encerrada a reunião Ordinária ato contínuo, presentes os mesmos acionistas, passou-se à reunião extraordinária, tendo sido aprovado a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O capital social é de Cr\$ 2.000.000.000, (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 142.321 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.052 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS) cada uma. Belém, 30 de abril de 1985. a) CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, Secretário da Assembleia. Confere com o original lançado no livro próprio. a) Carlos Alcantarino - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 742/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 16 de 05 de 1985. a) Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. nº 4957-Reg. nº 14.427-Dia 31/05/85)

EMPRESA: SOTEAÇO-ESTRUTURAS EM AÇO S/A
C.G.C.: 04.924.106/0001-32

CAPITAL SUBSCRITO: CR\$-1.208.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$-1.208.000.000

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1985

Data e hora: 30 de abril de 1985, às 18 horas. Local: Av. 18 de Novembro, nº 427, Belém, Estado do Pará. Convocação: Carta-Circular protocolada. Presença: Os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado, Mesa dirigente: Presidente - Arthur dos Santos Mello; Secretário - Carlos Augusto Horácio Freire. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: 1) Relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras cor respondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984; 2) Absorção do saldo negativo, na importância de Cr\$-599.525.121, pela conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado"; 3) Incorporação ao capital social da importância de Cr\$-634.029.279, correspondente ao saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado"; 4) Reeleição dos membros da Diretoria, cujos mandatos vigoram até a realização da AGO de 1987, a saber: a) Diretor Administrativo - Arthur dos Santos Mello; b) Diretor Comercial - Carlos Augusto Horácio Freire; c) Diretor Industrial - Almir de Morisson Faria; 5) Fixação dos honorários da Diretoria até o limite permitido pela legislação do Imposto sobre a Renda. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Aumento da capital social subscrito e realizado de Cr\$-573.000.000, para Cr\$-1.208.000.000, mediante a incorporação dos seguintes valores: a) Cr\$-634.029.279, correspondentes ao saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", cuja incorporação foi autorizada pela Assembleia Geral Ordinária; b) Cr\$-23.911, correspondente ao saldo da conta "Reserva de Aplicação em Incentivos Fiscais"; c) Cr\$-948.810, destacados da conta "Reserva Legal". 2) Alteração do "caput" do art 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de um bilhão e duzentos e oito milhões de cruzeiros (Cr\$-1.208.000.000) dividido em cento e vinte milhões e oitocentas mil (120.800.000) ações ordinárias do valor nominal de dez cruzeiros (Cr\$-10) cada uma". Ata e assinaturas: A ata a que se refere este extrato foi lavrada no Livro Próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada por todos os acionistas presentes.

Belém (PA), 30 de abril de 1985

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 883/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém (PA) 30 de maio de 1985

ALFREDO FERREIRA COELHO

(Ext. nº 4972 Reg. nº 14.448 Dia 31.05.85)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE MAIO DE 1985.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 01 a 30.06.1985, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA
- DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE
- BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS
- ELLAS RIBEIRO DA SILVA
- CLÓVIS FERREIRA LIMA
- ANTONIO FIMENIA DA COSTA
- JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
- RAIMUNDO FREITAS DA COSTA
- CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS
- MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO
- ANSELMO DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS
- UBIRAJARA ANTONIO FRAZÃO

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 039 DE 30 DE MAIO DE 1985.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nºs 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:

Conceder a servidora CECÍLIA LIMA DE AMORIM, admitida em 02.04.1973, três (03) meses de Licença Especial no período de 01.06 a 29.08.1985, referente ao quinquênio de 02.04.1973 a 02.04.1978.

De-se ciência, cumpra-se e registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 040 DE 30 DE MAIO DE 1985.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova re

Ceará S.A. p. Indústria de Azulejos S.A. (I.A.S.A.), p. Mineração Geral do Nordeste S.A.: Adelão Matos Ribeiro, OAB-PE nº 1416; Iairres Felina da Costa- Contador CRC-PE, 2.205- S - PA - Auditor Independente; Confere com o original. Adelão Matos Ribeiro. Visto Lei nº 6884/80. Paula Novais de Sousa- OAB-PE 7108. AROUVAMENTO: A ata em apreço foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 809/85 por despacho de 21.05.85.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 1985.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,
Conselheiro Presidente.

(Ext. nº 4956-Reg. nº 14.428-Dia 31/05/85)

dação aos artigos nºs 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALCEBIANES LIMA DE CARVALHO, admitido em 06.05.1966, três (03) meses de Licença Especial no período de 01.06 a 29.08.1985, referente ao quinquênio de 06.05.1971 a 06.05.1976.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 041 DE 30 DE MAIO DE 1985.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nºs 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:

Conceder ao servidor DOMINGOS FERREIRA BOTELHO, admitido em 03.06.1968, um (01) mês de Licença Especial no período de 01 a 30.06.85, referente ao quinquênio de 03.06.1968 a 03.06.1973.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN

Diretor-Presidente

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Itaú Seguradora S/A. Embargados: José Fernando Lima e Maria Chagas Amorim. Despacho: "Para que melhor fiquem comprovadas as alegações da embargante, em a petição de fls. 2/4, exiba ela, no prazo de cinco (5) dias, um dos exemplares originais do bilhete de seguro nº 5.227.865-4 e um do bilhete de seguro nº 5.224.699-0." (24/05/85) Advogados: Drs. Rosemay Sousa de Castro, Paulo S. Chermont, Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Auto - ra: Sabino Oliveira Comércio e Navegação - Sa nave. Réu: Raimundo Pereira Campos. Despacho: "Manifeste-se a Senhora Ferita do Juízo sobre a remuneração que lhe compete." (27/05/85) // Advogados: Drs. Luiz Fernando Guaracio da Luz, Luiziano de Paula Cavallero.

2a. Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargantes: Odete Cantuss Daibes e Raif Daibes Neto. Embargado: Elias Albuquerque de Oliveira Santos. Despacho: "Recebo os embargos, determinando a suspensão do curso do processo principal. Seja o credor embargado citado para, querendo, no prazo de dez (10) dias, oferecer contestação." (27/05/85) Advogados: Drs. Amauri Faciola de Souza, Joaquim Lopes de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rádio Cidade Morena FM Ltda. Devedora: Eloy Pinheiro Brasileiro. Despacho: "Defiro os pedidos constantes da manifestação de fls. 63, determinando baixem os autos, no Certório do Contador do Juízo, para a atualização da conta de fls. 34, devendo, nela, serem incluídas as despesas declaradas em os documentos de fls. 64, 65, 66 e 67." (27/05/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quitos.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Jollybol S/A. - Integração Agropecuária. Embargados: Amazônia Agropecuária Imp. e Exp. Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 321, determinando sejam as razões finais das partes, como memoriais, apresentados, em cartório, até o dia 13 do mês de junho entrante, às 12.00 horas." (27/05/85) Advogados: Drs. Carlos Platinha, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Alair / de Freitas Silva. Inventariante: Terezinha Neves Silva. Despacho: "Considerando a prova produzida às fls. 71, defiro o pedido de fls. 68, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (24/05/85) Advogado: Dr. Raimundo H. F. Albuquerque.

2a. Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Maria Matilde Soares Barbosa. Inventarian

te; Rodrigo José Barbosa Filho. Despacho: "Em se tratando de amigável a partilha proposta / às fls. 15/17 e constando do pedido, apenas, o nome do inventariante, determino que, sobre ela, se manifestem, no prazo de cinco (5) dias, os demais herdeiros." (24/05/85) Advogado: Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles.

2a. Vara Cível - Interditos. INVENTÁRIO. Inventariada: Francisca Accioly Charone. Inventarian te: Aly Mamud Charone. Despacho: "Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens imóveis descritos em o termo de fls. 55/56, determinando seja expedido o competente mandado." (24/05/85) Advogado: Dr. Adel Sleiman Banna

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sin bras - Sociedade Industrial Brasileira Ltda. Devedora: Internacional Exportação e Importação. Despacho: "Considerando a informação constante da certidão de fls. 17, pela qual se confirma a intempestividade da nomeação de fls. 15, feita depois da expiração do prazo prescrito pelo artigo 652 do Código de Processo Civil, declaro devolvido, à credora, o direito à nomeação, devendo, nessas condições, o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito penhorar tantos bens da devedora quantos bastem para a garantia da execução." (24/05/85) Advogados: Drs. Raphael Siqueira, Aury // Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ba merindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e Sebastião Queiroz Monteiro. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 32, determinando seja o bem imóvel penhorado e descrito no laudo de avaliação de fls. 23, vendido, em praça, no dia 05 do mês de agosto do corrente ano, às 11.00 horas. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil." (24/05/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juí za de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e Ednil Athaide dos Santos. Despacho: "Pagas as custas, seja devolvida a precatória, já cumprida devidamente, remetendo-se estes autos à MM. Juíza deprecante, com as nossas homenagens à digna magistrada." (24/05/85) Advogado: Dr. Benedito Barbosa Martins.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Maria da Glória Dickson Pinheiro. Inventariante: João Paula Pinheiro. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 23, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (27/05/85) Advogado: Dr. Roberto Queiroz de Leão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Comercial Amazônia Ltda. Devedora: Sociedade // Farmacêutica Ltda. - Sofarma - . Despacho: "Seja expedido o competente mandado para a penhora de bens da executada quantos bastem, somados ao dinheiro já penhorado, à garantia da execução." (27/05/85) Advogados: Drs. Claudio nor Vieira, Luiz Orlando Guedes Sampaio.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Raimundo Lima Braga. Devedor: Eleud Fernandes. / Despacho: "Defiro o pedido de fls. 49, determinando seja, nos termos do artigo 685, I, do Código de Processo Civil, reduzida a penhora descrita no auto de fls. 17, eliminando-se de la o automóvel marca Volkswagen, tipo Passat/LS, placa nº AI-8078. Sejam os demais bens móveis penhorados avaliados, pelo Avaliador do Juízo a quem competir a distribuição, expedindo-se o competente mandado." (27/05/85) Advogados: Drs. Rui Guilherme Carvalho de Aquino, Antonio Erlindo Braga.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Com an S/A. - Materiais Elétricos. Devedora: Atacadista Comercial Paraense Ltda. Despacho: "Seja citada a devedora, através de seu representante legal, para, dentro de vinte e quatro (24) horas, apresentar defesa." (27/05/85) Advogado: Dr. Luiz Colturato Passos.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Roberto Wilson Tavares Teles. Requerente: Doutor Curador Geral. Interessada: Ana Tavares de Castro. Despacho: "Seja o interditando submetido a exame pericial médico, para o qual nomeio Perito o Doutor Joffre Moreira Lima, bairro Umarizal. Intime-se o nomeado a proceder / ao exame ordenado, em local, dia e hora que es colher, devendo o laudo ser apresentado, em Cartório, até o dia 27 do mês de junho entrante." (27/05/85).

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Ananias de Souza. Devedora: Celina Conceição M. Silva. /

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (24/05/85) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariada: Balthazar Vicente Magno da Costa Machado. Inventariante: Izabel Hirayama Machado. Despacho: "Nomeio, nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, pela sua condição de // cônjuge supérstite, a senhora Izabel Hirayama Machado inventariante dos bens ficados por falecimento de Balthazar Vicente Magno da Costa Machado, devendo ela, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso." (24/05/85) Advogado: Dr. Calilo Jorge Kzan Neto.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: João de Paiva Gouveia. Inventariante. Despacho: "Nomeio, nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, pela sua condição de cônjuge supérstite, a senhora Maria do Carmo Fonseca Gouveia, inventariante dos bens ficados por falecimento de João de Paiva Gouveia, devendo ela, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, até vinte (20) dias, após, fazer as primeiras declarações." (24/05/85) Advogada: / Dra. Marly Porpino Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Manoel Waldemar dos Santos Almeida. Embargada: Sotave Norte S/A. Despacho: "Defiro a prova oral requerida e especificada pelo embargante. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 18 do mês de setembro do ano em curso, às 10.00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas às fls. 22 verso." (22/05/85) Advogados: Drs. Pedro Lima, Haroldo Souza Silva. (Republicado por Incorreção).

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Alberto Ferreira. Devedor: João Guedes da Silva. Despacho: "Sobre o que informa o Oficial de Justiça, na última certidão de fls. 15, diga o credor, requerendo o que de direito." (24/05/85) Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão.

2a. Vara Cível - Interditos. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Manoel Leal do Nascimento. Requerente: Curador Geral. Interessado: Silvino Pacheco. Sentença: Parte Final "... Assim, considerando procedente o pedido de fls. 2, decreto, a partir de 12 de junho de 1984, -data em que o paciente foi encaminhado ao Ambulatório de Psiquiatria do INAMPS, onde foi submetido a exame Neuro Psiquiátrico, quando se constataram sinais e sintomas de doença mental -, a interdição de MANOEL LEAL DO NASCIMENTO, declarando-o incapaz para administrar os seus bens e reger a sua pessoa. Nos termos do § 3º do artigo 454 do Código Civil, nomeio Curador do Interdito o seu cunhado SILVINO PACHECO, identificado às fls. 7, devendo ele, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar o necessário compromisso, observando-se, a rigor, tempestivamente, as disposições dos artigos 435 e 436 do Código Civil. Façam-se, na forma da lei, as intimações e os registros. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE." (24/05/85) Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamento. Devedor: Demóstenes Jesus da Lima Pontes. Despacho: "Sobre a nomeação de fls. 21, diga a credora." (24/05/85) Advogados: Drs. Aury // Souza Silva, Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Fernando de Sá e Souza. Ré: Reprobel - Representações de Produtos de Beleza Ltda. Sentença: Parte Final. "... Pelo exposto, considerando a responsabilidade civil da acionada, como proprietária do veículo que, dirigido por terceiro, em decorrência de imprudência deste, colidiu com o carro do acionante, causando-lhe graves estragos, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno a ré REPROBEL - REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. a indenizar o autor FERNANDO DE SÁ E SOUZA em quantia igual a Cr\$3.221.554 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros). Condeno a ré, ainda, a pagar os juros de mora e mais as despesas processuais, os honorários advocatícios que fixo, na forma alvitada no artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, em 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação, e a correção monetária. P., R. e I." (24/05/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Ophir José Novais Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NULIDADE DE DOAÇÃO. Autora: Morbel Ltda. Representações Máquinas e Equipamentos. Réus: Aracelli Maria de Souza Costa e Carlos Augusto da Costa Apon te. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e, pelo princípio /

da sucumbência, condeno a autora MORBEL LTDA. REPRESENTAÇÕES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS a pagar as despesas processuais e os honorários / advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (24/05/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Antonio Vaz de Castro.

Belém-Pá., 27 de maio de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

1093

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 1985 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE:- PAULO ADILSON TEIXEIRA SOARES, por seu advogado dr. Valter Silva Santos, requerendo providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na ação Ordinária de precatório cominatório movida contra Benedito da Silva Chagas.

PETIÇÃO DE:- Consul Sociedade Anônima, por seu advogado dr. Paulo Chermont, apresentando impugnação aos Embargos à execução opostos por Brasilton Hotels e Turismo S/A.

PETIÇÃO DE:- Pedro Lima de Menezes, por seu advogado dr. José A. de Figueiredo, requerendo baixa dos autos de ação Sumaríssima que lhe move o Condomínio do Edifício Lóbrás, para efeito de pagamento, ao Contador do Juízo.

Proc. nº 212/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut:- Vinicius Hesketh
Adv:- em causa própria
Reu:- Francisco Maria Soares Carrapatoso
DESP:- Complemente o autor a inicial juntando os documentos indispensáveis a propositura da ação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 92/85 ORDINARIA

Aut:- Rosalba Regis Nunes
Adv:- Ronaldo Valle
Eau:- Paulo Mauricio Melo
Adv:- Alice Romana de Jesus Pereira
DESP:- I- Defiro o pedido de juntada da procuração. II- Manifeste-se o autor no prazo de cinco (5) dias sobre a contestação de fls. 28/29.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs. ns.: 92/85; 212/85;

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 115/85 - Separação Judicial
Sebastião Marçal Pinhão
Maria de Souza Pinhão

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS
Proc. nº 208/85 - Separação Judicial
Edson Rui de Oliveira Santos
Maria Terezinha Seiffert

Proc. nº 550/84 - Divórcio
Arnaldo Frederico de Souza Rocha
Izabel Lima da Rocha

Proc. nº 93/85 - Divórcio
Maria da Costa Camelo
Almir Alves Camelo

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 164/85 - Execução
Capemia-Caixa de Pécúlios P. e M. - Beneficente
Marília Cardoso Bastos e outro
OBS:- Entregue ao Of. Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 106/83 - Execução
Peter Macrae Halsay
Fernando Américo Brasil

Proc. nº 166/85 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário
Jane Garete Saraiva Bezerra

Proc. nº 233/84 - Execução
Guajará Veículos Ltda
Leorn Sabino Loureiro
OBS:- Devolução de Carta Precatória

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 218/85 - Execução
Jorge Batista & Cia Ltda
Adv:- Otavio O. da Silva
Drogaria Carla Ltda
DESP:- A. CIs. Valor:-CR\$ 900.274--

Proc. nº 219/85 - Execução
Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
Adv:- Orlando Fonseca
João Fonseca dos Reis
DESP:- A. CIs. Valor:-CR\$45.500.000--

Proc. nº 220/85 - Execução
Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
Adv:- Orlando Fonseca
Luiz do Nascimento Sotubal
DESP:- A. CIs. Valor:-CR\$ 20.000.000--

Proc. nº 221/85 - Alvará
Req:- Maria José Guimarães Cunha
Adv:- Rui Guilherme C. de Aquino
DESP:- CIs. (Juízo da 3ª Vara Cível).

A U D I Ê N C I A

Não houve.
CARTÓRIO FEZES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 27 DE MAIO DE 1985

1ª Vara - Processo nº 132.01.82 - AÇÃO DE INVENTÁ-

RIO - Inventariante: HAROLDO LIMA MARANHÃO Adv. Júlio de Alencar - Inventariante: JOÃO MARANHÃO - Despacho: "R.A. Junto-se."

5ª Vara - Processo nº 69.02.85 - BUSCA E APREENSÃO Requerente: SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Adv. Haroldo P. da Silva e Carlos Luzie Affonso - Requerida: MARIA DE BE LEM ABREU NEVES. (adv.) - Despacho: "Defiro e pido a fls. retro. Preceda-se a expedição da Carta Precatória a Comarca de Castanhal de ra citação da suplicada. I."

5ª Vara - Processo nº Apanse - EMBARGOS - Embargante: ARMANDO MORAES DOS SANTOS. Adv. Hormegildo A. Crispino - Embargado: JOSÉ GALDEA NO ALARCON FILHO. Adv. J. R. Maia Bezerra - Despacho: "Centados e preparados conclusões observando-se e disposto no artigo 519 de C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Exoquente: JULIO DELFINO DE QUEIROZ SERENI. Adv. Lúcia Sta. Brígida Bittencourt - Executada: COIMPEN - COM. e IMP. DE PEÇAS LTDA. (adv.) - Despacho: "Intime-se e suplicante a preceder a juntada de cálculo correspondente a custas processuais e honorários advocatícios que pretende executar."

5ª Vara - Processo nº 218-76-83 EXECUÇÃO - Exoquente: TRACOM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA. Adv. Laércio C. Ribeiro - Executada: DESMATEC S/A (adv.) - Despacho: "Defiro e pido a fls. retro suspendendo a execução na conformidade de art. 791 inciso III de C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 416.114.83 - EXECUÇÃO - Exoquente: AUREA BANDEIRA DE MATOS. Adv. Maria do Nazare Conceição - Executada: COMPANHIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL. Adv. Renal de Barata - Despacho: "Defiro e pido a fls. retro devendo ser observadas as cautelas legais em sua formalização. Centados. Preceda-se. Conclusões."

5ª Vara - Processo Apanse - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: AMIPUANA COMPENSADOS S/A Adv.

5ª Vara - Processo nº Apanse - Adv. Carlos Platilha - Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Adv. Ana Leuda T. Mates - Despacho: "Centados. Conclusões."

5ª Vara - Processo - EMBARGOS À EXECUÇÃO - JOEL DE SOUZA PINTO. Adv. Lázaro Mangabeira - Embargada: TRANSPORTADORA DUQUE LTDA. Adv. Marilena Wanderley - Despacho: "R. nesta data. Após manifestação de Embargante sobre o documento produzido a fls. retro. Centados. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº Apanse - EMBARGOS DO DEVEDOR Embargante: ROBERTO MARIO RODRIGUES DE LIMA. Adv. Ernestine Souza Filho - Embargada: SONIA BASTAS ROCHA. Adv. Maria Rêno R. Maia - Despacho: "R.N. data. Centados. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº 213.60.85 - EXECUÇÃO - Exoquente: MARVAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Adv. Antonio Fernando Rocha - Executadas: BE CON LTDA. e S/ AVALISTA. Adv. Adelmira Carneiro Maia - Despacho: "Manifesta-se e Exoquente no prazo legal sobre a nomeação do bens apresentada. I."

5ª Vara - Processo nº 221.07.85 - BUSCA E APREENSÃO Requerente: SILVIA MARI RODRIGUES BANDEIRA Adv. Claudineir Vieira - Requerida: CARLOS ALBERTO DE BRITO BANDEIRA. (adv.) Despacho: "Designa e dia 04 de junho de 1985 às 9,30 horas para que a suplicante promova a justificação dos fatos anumerados. Citem-se o genitor e avós patronos dos menores. Ciente o Ilmo. Dr. Rep. de M. Públicas. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 473/08/84 - DIVÓRCIO CONSENSU AL - Requerentes: JOSÉ NATALINO GOMES MACIEL e MARINETE MIRANDA MACIEL. Adv. João Batista Figueira Marques - Despacho: "Após manifestação de Ilmo. Dr. Representante de M. Públicas. I."

5ª Vara - Processo nº 771-03-82 AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO - Requerente: ALEXANDRE FARAH NETO e S/MULHER - JOSEPH FARAH Adv. Fernando Ricardo C. Wanzeller - Requeridos: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES e OUTROS. Adv. Ademar Kate - Despacho: "Conceda-se verificação dos autos, e litígio envolva matéria privativa de M. Juiz de 12ª Vara Cível não tendo sua distribuição atendida ao disposto nos artigos 51 de C.P.C. e 113 de Código Judiciário de Estado. Embargos tenha sido prolatada sentença. I."

Acórdão 9750/YJE anulou os atos processuais a partir das fls. 57, em face de que, nchando-se de caracterizada a vinculação do Juiz, foi per bem, determinar a redistribuição do feito ao Mm. Juiz Privativo. I."

5ª Vara - Processo nº 556-15-84 - FALÊNCIA - Requerente: SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA. Adv. Eliza Almeida - Requerida: GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS Adv. Paulo Érico M. Guioires - Despacho: "Centados e preparados conclusões observando-se e disposto no artigo 519 de C.P.C. I."

5ª Vara - Processo nº 200.05.85 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: SAID SALMAN AMER. Adv. Icarai Dias Dantas - Requerida: ANA LELIA RIBEIRO PINTO. Adv. Silvio de Oliveira Souza - Despacho: "Preceda-se e recolhimento de valor consignado em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal em conta especial de Juiz e vinculada ao presente processo. Manifesta-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 303.03.84 - RESSARCIMENTO DE DANO COM RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Adv. Resenre Arrais - Requerida: JOSÉ FERNANDO FONSECA BARRETO. Adv. Miguel Brasil Cunha - Despacho: "Centados. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº - AÇÃO SUMARÍSSIMA - Requerente: BICHARA ROSSI NETO. Adv. Lauriano M. da Rocha - Requerida: EMPRESA SÃO LUIZ LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Conclusões."

5ª Vara - Processo - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - Requerente: ALVARO EUPÍDIO VIEIRA - AMAZONAS. Adv. Ferdinando Vieira Amazonas - Requerida: ESPÓLIO DE ELIEZER FARIAS E SILVA FILHO (adv.) - Despacho: "A. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº - DESPEJO - Requerente: CARLOS SANTOS. Adv. Jair Albano Laureiro - Requerida: JOÃO SANTOS DA COSTA. (adv.) Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo - EXECUÇÃO - Exoquente: MADRILENA DE NAZARÉ SANTANA DE OLIVEIRA. Adv. Otávio O. da Silva - Executada: JOÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº 16.01.83 - ANULAÇÃO DE CONTRATO. Requerentes: ROBERTO BICHARA ROCHA e OUTROS. Adv. Aurora Gomes da Silva - Requerida: ADELIO VALENTE PINTO. Adv. De Campos Ribeiro - Despacho: "Preceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato para os devidos fins. I."

5ª Vara - Processo nº 393.01.78 - INVENTÁRIO - Inventariante: MÁRIO RUBEM CORRÊA DE AZEVEDO Adv. Aurélio Corrêa de Carmo - Inventariante: OSCAR DA COSTA AZEVEDO. Despacho: "Chame à ordem devendo as peças a fls. 104 e 105 serem desentranhadas e autuadas em apenso ao processo principal. Regularizadas as autos intime-se e inventariante para no prazo legal defender-se e produzir provas ex vi art 996 C.P.C."

5ª Vara - Processo nº 159.49.85 - EXECUÇÃO - Exoquente: ALFREDO CARLOS DE LIMA. Adv. Maria Lúcia Patriarcha - Executadas: MIGUEL TOUTÃO PANTOJA e MÁRIO GONÇALVES PANTOJA. Adv. Jaci Mendonça Celares - Despacho: "Manifesta-se e Exoquente sobre a nomeação do bens oferecida a fls. retro. I."

5ª Vara - Processo nº 132-47-85 - EXECUÇÃO - Exoquente: STELLA MARI MARTINS CRUZ CASTELO DE SOUZA. Adv. Manoel Tocantins - Embargado: CARLOS ALBERTO DA COSTA. Adv. Janydyr Silva Farias - Despacho: "Certifique o ocorrendo de manifestação sobre a cota. Conceda o prazo de três (03) dias para a. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº 132.47.85 - Desache: para complementação de pagamento de débito apurado. I."

5ª Vara - Processo EMBARGOS DE TERCEIRO - Embargante: ESPÓLIO DE ISIDORO HESSLE GRESINI. Adv. Wilson Dantas - Embargado: BANCO NACIONAL S/A - Adv. Admarbal M. Mattos - Despacho: "Intime o Sr. Oficial de Justiça os noticiários que o levaram a não proceder a juntada de mandado cumprido. I."

5ª Vara - Processo nº 166.52.85 - EXECUÇÃO - Exoquente: T. MOTA BAHIA E CIA. LTDA. Adv. Maria S. Correia de Santiago - Executada: RONALDO FORTALEZ DE LIMA. Adv. Raimundo B. Costa - Despacho: "Conceda-se o prazo de 21 dias para o Juiz anteceder decretar a suspensão da ação."

leção interposta, decisão que transitou li-vramente em julgado. Isto posto caberá a parte interessada promover, e prossigam-se da execução. A conta para levantamento geral de débitos."

5ª Vara - Processo nº SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerentes: RENATO BEZERRA DE SA NETO e MAGDA LIMA SA. Adv. Normando de Carmo Borges - Despacho: "A manifestação de Ilmo. Dr. Representante de M. Públicas."

5ª Vara - Processo nº 181.05.85 - BUSCA E APREENSÃO Requerente: COMPANHIA BANDEIRANTES - CRÉDITO FINANCIAMENTO e INVESTIMENTOS. Adv. Paulo R. Xavier SA - Requerida: ANA ALVES SIQUEIRA - (adv.) Despacho: "R. nesta data. Considerando e pido a fls. 19/20 a a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça a fls. 18 hoi por bom converter a presente ação em ação de depósito e que face na conformidade de art 4º de dec-lei 911/69. Anotando-se a Suplicada em local incerto e não sabido expõe-se citação mediante publicação de edital com o prazo de quinze (15) dias. I."

5ª Vara - Processo nº 534.07.84 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA. Adv. Torozinha de Jesus B. Pinheiro - Requerida: MAGNÓLIA LIMA DE SOUZA. Despacho: "Após manifestação de Ilmo. Dr. Representante de M. Públicas. Conclusões."

5ª Vara - Processo nº 391.01.84 - MAJORAÇÃO DE PEN SÁO ALIMENTÍCIA - Requerente: MARIA DO PER PETU SOCCORO. Adv. Bonedito M. dos Santos - Requerida: MANOEL DAMASCENO GUSTAVO. Adv. José de Arimateia M. da Rocha - Sentença: "Vistos, etc. Ação Revisional de pensão alimentícia proposta entre partes representadas na forma da lei. Inexistem nulidade a sanar ou pronunciar em face de que julgo saneado e presente feito. Faculte as provas prestadas e determine seja oficiado ao Órgão Empregador solicitando informações sobre os vencimentos e vantagens de suplicado no prazo de vinte (20) dias. Designa e dia 21 de agosto de 1985, única disponível às 10,00 hrs. para a realização da audiência de instrução e julgamento. Ciente o M. Públicas. Intimem-se. Mm. 24 de maio de 1985. a) Albanira Lebate Bomerguy."

6ª Vara - Processo nº 396/01/81 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Autor: RAIMUNDO NONATO RAMOS EVARISTO - Reu: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO - Reu: MANOEL BATISTA GOUVEIA e os HERDEIROS DE LUZIA MORAES GOUVEIA - Adv. Antonia Izabel Ozório - Despacho: "As partes para receberem ou melhor apresentarem os meros - ais."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 27 DE MAIO DE 1985

Juiz de 6ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: - ECONÔMICO S/A - Adv. Ana Maria França
Requerido: - MARIA HELENA VENÂNCIO DA SILVA
Despacho: - Intime o Cartório Oficial de Justiça para colher o mandado devidamente cumprido, no prazo de 48 hs sob as penas da lei.

EXECUTIVA
Requerente: - ECONÔMICO S/A - Adv. Jane de Araújo
Requerido: - JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS
Despacho: - Cite-se

EXECUTIVA
Requerente: - ECONÔMICO S/A - Adv. Ana Maria F. Barros
Requerido: - EMILIA NEVES DOS SANTOS
Despacho: - Intime o cartório o Oficial de Justiça a cumprir o seu dever de ofício, no prazo de 24 hs

EXECUTIVA
Requerente: - BANCO DO BRASIL S/A - Adv. Waldir Costa
Requerido: - PALMAZON S/A
Despacho: - Cite-se

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - - Adv. Dilermando Araújo
Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 25 de setembro vindouro, as 10 hs ciente o MP

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Hermenegildo Crispino
Requerido: - - - - - Adv. Joseleia Kauffman
Despacho: - Diga a parte contrária

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Iracilides Holanda
Requerido: - - - - - Adv. Laércio Laroza
Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls 42

DESPEJO
Requerente: - JOSÉ RAIMUNDO DE O. PEREIRA - Adv. Rita de Cassia Pereira
Requerido: - MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA - Adv. Sidney Raimundo Furtado
Despacho: - Indefiro as provas requeridas, umas por serem desnecessárias, e outras, por já cons-

tarem dos autos. A conta Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa.

Requerimento de JOSÉ EDUARDO AZEVEDO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LOMART FERNANDES DE OLIVEIRA, requerendo o prosseguimento da ação-Adv. Carlos Raimundo L. Affonso

OBS: Recebido em 27/05/85

Juiz da 5ª Vara

Requerimento de PAULO ROBERTO SANTOS e HELOISA HELENA CESAR SANTOS PASSARINHO, na Ação de Indenização que o primeiro move contra a segunda, dizendo que fizeram cordo nos autos-Adv. Onelide Santos e Orlando Fonseca

OBS: Recebido em 24/05/85

Juiz da 6ª Vara

Requerimento de CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO, por seu advogado, na Ação que lhe move IDA OSSAMI COUTO, interpondo agravo de instrumento-Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona

OBS: Recebido em 24/05/85

EXECUÇÃO

Requerente: CIA REAL DE INVESTIMENTO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá

Requerido: GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS

Despacho: Os títulos de fls 08 e 09 não oferecem o requisito de "certeza" exigido para a ação de execução, porque não se encontram devidamente assinados pelo emitente. Constando dos referidos títulos uma assinatura, não do emitente, mas na lateral esquerda, e, acima, uma indicação "por procuração do emitente" junto o autor, no prazo de 24 hs, a referida procuração, devendo da mesma constar os poderes expressos para assinar títulos do mandante ao mandatário, e seus valores em cruzeiro, ou seja moeda corrente do país.

DESPEDIDO

Requerente: CARLOS AUGUSTO HORÁRIO FREIRE- Adv. Paulo Ernesto Souza

Requerido: HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA

Despacho: Cite-se o réu para contestar no prazo de 15 dias, ou, em igual prazo, requerer a purgação da mora.

DESPEDIDO

Requerente: NELLY KOS SEIXAS-Adv. Roberto Miranda

Requerido: CUSTÓDIO FERREIRA FREIRE DE MORAES

Despacho: Cite-se o réu para contestar no prazo de 15 dias, ou, em igual prazo, requerer a purgação da mora.

DESPEDIDO

Requerente: EMILIA SANTANA MARRERO DA CRUZ- Adv. Hermengildo Antonio Crispino

Requerido: TRANSPORTADORA RAIO LTDA

Despacho: Cite-se o réu para contestar no prazo de 15 dias, ou, em igual prazo, requerer a purgação da mora.

CRISTÓVÃO DAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 27/MAIO/1985

RESENHA Nº 82/85

DRA. LUCIA CLAIFFONT S. DIAS - JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DESTA COMARCA

Proc. nº 7818 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS (1)

Requerente: BERNARDINO BARROS DA SILVA

Advogado: DR. HIPOLITO GARCIA

Requerido: SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA

Despacho: CITE-SE A PARTE CONTRÁRIA E/ EM TUDO DE ACORDO COM O ART. 1065 DO CPC.

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL RESP. E/ 7ª VARA CIVIL

Proc. nº 7724 - SEPARAÇÃO JUDICIAL N CONSENSUAL

Separando: SALVIANO JOSÉ LUIS DA SILVEIRA

Advogado: DR. ELIAS P. ALMEIDA

Separando: ALDALENA FERNANDES DA SILVEIRA

Advogado: DR. MARIA JULIETA DE C. BARRA

Despacho: REMETAM-SE OS AUTOS AO CONTADOR FEITA A CONTA, INTIME-SE O APELANTE PARA EFETUAR O PREPARO.

Proc. nº 7482 - COBRANÇA (03)

Requerente: SAMUEL LIMA SAMPAIO - FIRMA EXPORTADORA DE PROD. DA AMAZÔNIA

Advogado: DR. OSVALDO SILVA

Requerido: J. ANTUNES VALENTE & CIA LTDA

Advogado: DR. JOSÉ MARIA ANTUNES MAIA

Despacho: DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO CONTADOR. FEITA A CONTA, INTIME-SE O APELANTE PARA EFETUAR O PREPARO.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA

Proc. nº 8072 - EXECUÇÃO (04)

Exequente: SINAL S/A - SOC. DE CRED., FINANCIAMENTO E INVESTIM.

Advogado: DR. ADHERBAL MEIRA MATOS

Executado: NELSON HENRIQUE GOUVEIA DO VALE E OUTRO

Advogada: DRA. GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE

Despacho: TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM OFERECIDOS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, É QUE JULGO SUBSISTENTE A PENHORA DE FLS. 2

PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A AVIAÇÃO

Proc. nº 8441 - REVINDICATÓRIA (05)

Requerente: WLADEMIR DA SILVA MIRANDA

Advogado: DR. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Requerido: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA

Advogado: DR. LEONARDO LOBATO

Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8378 - ALVARÁ JUDICIAL (06)

Requerente: IZABEL RIBEIRO DE ALMEIDA e MARIA LUIZ DE RIBEIRO CUNHA

Advogado: DRA. TEREZA CRISTINA B. DE LIMA

Despacho: VOLTEM AO M.P.

Proc. nº 4200 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL (07)

Separando: EULAR BIOLGATI RODRIGUES

Advogado: DR. CARLOS H. CHAVES

Separando: ELIZABETH CONTEENTE BIOLGATI RODRIGUES

Advogado: DR. EDGAR O. CONTEENTE

Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8419 - EMBARGOS DE TERCEIRO (08)

Embargante: SERGE MARIO FABRE

Advogado: DR. WILSON VELASCO

Embargado: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A

Advogado: DR. LORIS NEVES

Despacho: BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8419 - DESPEJO (09)

Requerente: MARIA DE NAZARÉ DE M. MURTA

Advogado: DR. ADEMAR KATO

Requerido: FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA

Advogado: DR. DERCYLLIOS NORONHA

Despacho: LAVRE-SE POR TERMO O ACORDO

Proc. nº 8265 - EXECUÇÃO (10)

Exequente: AUXILIUM S/A

Advogado: DR. PAULO RUBENS X. DE SÁ

Executado: JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS E OUTRO

Proc. nº 8253 - DIVÓRCIO CONSENSUAL (11)

Divorciandos: ZIOMAR ANTONIO FERREIRA e ACIOMAR PANTOJA FERREIRA

Advogado: DR. PEDRO PAULO DA S. CAMPOS

Despacho: DIGA O M.P.

Proc. nº 8294 - ALIMENTOS (12)

Requerente: MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS

Advogada: DRA. IRACELIA DE O. VAZ

Requerido: JOÃO DA MATA BATISTA DOS SANTOS

Advogado: DR.

Despacho: DIGA O M.P.

Proc. nº 8454 - EMBARGOS DE TERCEIROS (13)

Embargante: RUI MONTEIRO COSTA

Advogado: DR. ANTONIO CARLOS BECKMAN

Embargado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: DR. RUBEM CONDE

Despacho: DESENTANHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 13 E AUTUE-SE EM APARTADO.

UMA VEZ QUE TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº 8454 - EMBARGOS DE TERCEIROS (13)

Proc. nº 8454 - EMBARGOS DE TERCEIROS (13)

Embargante: RUI MONTEIRO COSTA

Advogado: DR. ANTONIO CARLOS BECKMAN

Embargado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: DR. RUBEM CONDE

Despacho: DESENTANHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 13 E AUTUE-SE EM APARTADO.

UMA VEZ QUE TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº 8454 - EMBARGOS DE TERCEIROS (13)

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS

Requerente: B. e D. Eletrodomésticos Ltda. (adv. Requerida: R. Mendonça Comércio S/A)

Despacho: De-se vistas a concordatória para falar sobre o pedido, depois em igual prazo ao comissário para se manifestar, depois de-se ciência as partes interessadas, através do org ao oficial para se manifestarem sobre o pedido. Belém, 24 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS

Requerente: Quartz Eleton Ind. e Com. S/A (adv. Oswaldo Trindade)

Requerida: R. Mendonça e Cia. Ltda.

Despacho: De-se vistas a concordatória para falar sobre o pedido no prazo de três (03) dias, a seguir em igual prazo para o comissário, posteriormente, de-se ciência através do org ao oficial para se manifestarem sobre o pedido. Belém, 21 de maio de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DECIMA QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Claudio Ferreira de Souza)

Réu: Euler Arenha Martins e Hipercoabel Ltda. (adv. Raimundo Machado Filho)

Despacho: Publique-se edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 21 de maio de 1985 a) Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27.5.85.

ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis da PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL

CIA L. Autor-COMPANHIA SOL DE SEGUROS (adv. Vera Lúcia de Silva Freitas) Réu-ARMANDO CÂMARA UCHOA, Despacho. Cite-se através de Edital, com as cautelas legais. Belém, 22 de maio de 1985. HUMBERTO DE CASTRO

TRD. Juiz.

Autos Cíveis de INTERDITO PROIBITÓRIO. Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA TEREZA (adv. Helena Cláudia Pinguilho) Réu-ENGETEL-Engenharia Civil de Telecomunicações Ltda (adv. Antonio Oscar Moreira) Despacho. Designo o dia 4 de junho, às 14 horas, para a realização da perícia. Intime-se as partes. Belém, 22 de maio de 1985. HUMBERTO DE CASTRO.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Autos Cíveis de AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: YAMATO NAKA YAMA (adv. Félix de Oliveira) Réu-JOSÉ ROBERTO FONTES DE LIMA (adv. Onelide Nazare de Lima Almeida) Despacho. R.A. Intima-se o autor reconvido, na pessoa de seu procurador, para oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias. Belém, 24.5.85. MARIA LÚCIA CLAYREFONT DIAS.

Nazare Nogueira). Réu: LIBERATO LIMA DA SILVA. (Adv. Licurgo Santiago). DESP. Vista ao representante do M.P. Belém, 21.05.85.

SEPARAÇÃO. Aut. pr. M. ODETE NEVES FERNANDES. (Adv. Francisco Milão). Réu: RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES. DESP. Concedo o benefício da gratuidade. Arbitro os alimentos provisionais no valor de 6 salários de referência a serem entregues mensalmente à mãe dos menores a partir do mês de maio corrente pelo devedor. Dáte-se. Belém, 20.05.85.

ALVARÁ. Requerente: M. MADALENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. (Adv. Francisco B. Monteiro). DESP. Vista ao M.P. Belém, 22.05.85.

ALIMENTOS. Autores: ALÍPIO E SÁBINA DE LEMOS CAIDAS. (Adv. Wilsona Wariass). Réu: SABINO ALVES DE CAIDAS. DESP. Concedo a gratuidade requerida. Arbitro a pensão alimentícia provisória no valor de 35% dos vencimentos líquidos, a ser descontado em folha de pagamento, e entregue à mãe dos menores. Ofício-se a fonte pagadora no sentido de efetuar o desconto. Cite-se. Designo o dia 03.12.85, às 10 horas, para a audiência. Belém, 21.05.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS E CARMEM LÚCIA SILVA SANTOS Nº 3455/85. Sentença: Homologo, por sentença as cláusulas convenionadas pelas partes, especialmente a pensão alimentícia devida ao filho menor, a fim de que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 22.05.85.

JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA. INDENIZAÇÃO Nº 70/85. Requerente: AUGUSTA DE PINHO TAVARES. (Adv. Teodomiro Filho). Requerida: CELSA S/A. DESP. Cite-se. Belém, 24.05.85.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 84/84. Impetrante: BENEDITA MOURA DE SOUZA. (Adv. Isomar Souza). Impetrado: PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP. Final de Sentença: Julgo procedente o presente Mandado de Segurança, ficando aqui assegurado o direito à que seja feita a atualização da pensão dentro dos ditos meses legais, à Impetrante BENEDITA MOURA DE SOUZA, a partir da vigência da Lei 5057, de 21.12.1982, a única maneira capaz de coibir a violência e injustiça, que foi até agora praticadas contra a Impetrante, sem qualquer outra alternativa em decorrência do que ficou provado no presente processo, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos, levando-se esta decisão ao conhecimento da Impetrada Custas de conformidade com a Lei P.R.I. Belém, 17.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 124/84. Impetrante: COMERCIAL J. FARINELLI LTDA. (Adv. José E. de Souza). Impetrado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO. Final de Sentença: Julgo improcedente o presente Mandado de Segurança, por falta de amparo legal, por tudo que nos foi dado a observar no decorrer do presente processo, assim o fazendo por ser correto e conforme a Lei, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Custas de conformidade com a Lei P.R.I. Belém, 17.05.85.

REPARAÇÃO DE DANO. Requerente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Requerida: TRANSPORTADORA TRANSFER. (Adv. Marcos Nahon). DESP. Recebo a presente apelação na forma da lei dizendo a apelada, Belém, 22.05.85.

COMISSO Nº 51/85. Requerente: CODEM. (Adv. Nazare Dias). Requerido: JOÃO HENRIQUES MATTOS GUERREIRO. DESP. Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias. Belém, 24.05.85.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 49/85. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Célio S. de Souza). Requerida: CODEM. (Adv. Nazare Dias). DESP. Digam os interessados. Belém, 24.05.85.

EXECUÇÃO Nº 225/84. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitoria). Executado: ARLINDO DOS ANJOS. DESP. Cumpra-se o requerido às fls. 10 dos autos. Belém, 24.05.85.

Jacy Oneide da Silva
JACY ONEIDE DA SILVA
ESCRIVÃO.

RESENHA DO DIA 27 DE MAIO DE 1985
CARTÓRIO ALUISTO COSTA. A.C. - A.J.C.
MARTA LIES ANTUNES LIMA, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Capital

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS. : ELIZABETH VICINHO ANDRADE LOBATO

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO
DESP. : Dias 24.05.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ELIZABETH GONÇALVES DOS ROSÁRIOS

ADV. : WILSON GAI FARIAS
REU. : JORGE RODRIGUES DE SOUZA

ADV. : JAIMÉ BASTOS
DESP. : A conta. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
AUT. : SÁBINA ALVES HATK

ADV. : SULFIMA NAZARE R. DANTAS

REU. : LEANDRO AUGUSTO CARACOL FERNANDES
ADV. : TEREZA CRISTINA BARRET LIMA
DESP. : A conta. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUT. : RUTH ESTER ANTUNES FARIAS

ADV. : CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
REU. : KELIO DE OLIVEIRA BARZAJA

DESP. : Lavre-se o termo de ratificação, com a devida argência. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVT. : ELLIURDA ZILDA DA SILVA ROCHA

ADV. : RUI GUILLERME C. DE AQUINO
INVT. : NELSON LUSTOSA ROCHA

DESP. : Cumpra-se o despacho do fl. 31. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT. : MARIA JOSÉ BASTOS MOURÃO

ADV. : JOSEILINA C. KAUFMAN
REU. : POSSÍVELS HERN. DR. ANTONIO MOURÃO

DESP. : A conta. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL
AUT. : CELIA MARIA OLIVEIRA DA AMARAL

ADV. : RUI GUILLERME C. DE SOUZA
REU. : JORGE ARMANDO FREITAS DO AMARAL

DESP. : Em proveito. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIR. NÃO CONSENSUAL
AUT. : MARIA DE NAZARE RAMOS ROSA

ADV. : EVA DO AMARAL CONLHO
REU. : CLEMILTON ALMEIDA ROSA

DESP. : Renovem-se as diligências para 16 de outubro vindouro, às 10 horas. Intimem-se. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
REQTS. : ANTONIA ALVES DE MELO E SILVA

ADV. : CANDIDA DE J. R. DA SILVA
REQTS. : MARIA COSME DE MELO

DESP. : Diga o M.P. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : SILVANA MARIA DA SILVA LIMA

ADV. : LUIZ OTÁVIO DA COSTA
REU. : JOSÉ VALDEMAR ALENCAR LIMA

DESP. : Defiro o pedido de fl. 1p. Ofício-se. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : JOAO GOUVEIA DOS SANTOS

ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP. : Renovem-se as diligências para 03 de setembro vindouro, às 9 horas. Intimem-se. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
AUT. : JULIETA MONTEIRO CHAVES

ADV. : CLAIRSON FIGUEIREDO
REU. : JOSÉ HOMCI FRENC

ADV. : WILSON GAI FARIAS
DESP. : A conta. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : IVO ALENCAR RIBEIRO

ADV. : MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA
SENT. : ...In casu, o tempo parece robustecer a certeza da chegada-em tag boa hora-

do divórcio, na legislação pátria. Assim é que Homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial, advindo do matrimônio de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado, desta sentença proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 23 de maio de 1985.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS. : MIGUEL NEVES DA COSTA

ADV. : OLANDA SOUZA DA COSTA
SENT. : ...Ante os motivos e o mais que dos

autos consta, homologo a Separação Consensual de MIGUEL NEVES DA COSTA e OLANDA SOUZA DA COSTA, para que produzam seus efeitos, dissolve o, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 23.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT. : MARIA DO ROSARIO DE SOUZA DE SOUZA

ADV. : MARIA DO CARMO
REU. : CARLOS ALBERTO CRUZ DE SOUZA

DESP. : Renovem-se as diligências para 02 de agosto vindouro, às 10 h. Intimem-se, in

clausula. O.P. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVT. : ANA RUTH ANTUNES LIMA

ADV. : VIOLANTE MOREIRA
INVT. : MARIO DE CARVALHO MOURÃO

DESP. : Lavre-se o autos de adjudicação, observadas as cautelas legais. Cls. a seguir. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
REQTS. : MARIO CARLOS ENNA MOURÃO

ADV. : TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SILVA
REQTS. : ETEZILINA DA ROCHA MOURÃO

ADV. : MANOEL GARCIA DA COSTA
DESP. : Diga a requerida, em cinco dias, acerca da documentação. Em 24.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
AUT. : ALUISTO COSTA

ADV. : REGRIVÃO

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 27.05.1985

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 453/83 de DECLARATÓRIA

Requerente: ITERPA. (Adv.)

Requerido: TERTULIANO DA SILVA MIRANDA. (Adv.).

Despacho: R.H. Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 141V dos autos, para ordenar o cumprimento do petitorio de fls. 140 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 24 de maio de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Belém, 27 de Maio de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 076/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 15.05.85

OFÍCIOS

Nº 070/85-GAB 1ª Vara II : Juiz Federal da Seção Judiciária do Amazonas

Assunto : Depreca a citação de Sabino de Oliveira Comércio e Navegação "SANAVE", nos autos da Ação Ordinária movida pela Empresa de Portos do Brasil S/A-POR-TOBRAS.

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 15.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

SPS Nº 1139 : Ministro Flaqueur Scartezini - TFR

Assunto : Encaminhamento (faz) Carta de Ordem extraída da Ação Rescisória em que figura como autor o INAMPS e réus Renan dos Santos e outros.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 731/85 : Departamento de Polícia Federal - SR/PA.

Assunto : Solicitação de prazo para complementação das diligências (IPL nº 031/85-SR/DPF/PA).

DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 15.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 764/85 : Departamento de Polícia Federal - SR/DPF/PA.

Assunto : Solicitação de prazo para complementação das diligências (IPL nº 032/85-SR/DPF/PA).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 771/85 : Departamento de Polícia Federal - SR/DPF/PA.

Assunto : Solicitação de prazo para complementação das diligências (IPL nº 033/85-SR/DPF/PA).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 797/85 : Departamento de Polícia Federal - SR/DPF/PA.

Assunto : Solicitação de prazo para complementação das diligências (IPL nº 002/85-SR/PA).

DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 15.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petições iniciais do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Assuntos : Vem propor Execução Fiscal contra :

1097

Madeiras Gerais S/A - MAGESA; Carneiro da Cunha; Comal Conde Madeiras Ltda.; Comal Conde Madeiras Ltda.; Mecan Maquinas e Veiculos Ltda.; Panificadora Camponesa Ltda.; Prestadora de Serviço Funeraria Ltda.; T. Amado Távora e Cia. Sucessora de Tomaz Amado da Rua Távora e Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.	Assunto	: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 19.997.	PROCESSO Nº 20.022	: EMBARGOS À EXECUÇÃO
DESPACHOS	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Embargante	: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Petições Iniciais do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS	Petição do	: Conselho Regional de Odontologia do Pará.	ADVOGADO	: Dr. Raimundo Lucival de Lima
Advog.	Advog.	: Dr. José Lobato Maia	Embargada	: S U N A B
Assuntos	Assunto	: Requer extinção do Proc. nº 25.163.	DESPACHO	: Despachei nos autos de Execução Fiscal. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHOS	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 18.284	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições Iniciais da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB	Petição de	: Laurimar Queiroz Campello	Exequente	: S U N A B
Advog.	Advog.	: Dr. José Humberto Lima	ADVOGADA	: Dra. Amélia R. Oliveira
Assuntos	Assunto	: Requer a antecipação da audiência de signada para 18.11.85 (Proc. nº 20.444)	Executado	: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
DESPACHOS	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	ADVOGADO	: Dr. Raimundo Lucival de Lima.
Petições Iniciais da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB	Petição da	: Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRAS e Cia. Docas do Pará - CDP	DESPACHO	: Diga a Exequente. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.	Advog.	: Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vania Maria Penna da Gama.	PROCESSO Nº 20.906	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos	Assunto	: Requer providências nos autos do Proc. nº 13.673.	Exequente	: S U N A B
DESPACHOS	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	ADVOGADA	: Dra. Amélia R. Oliveira
Petições Iniciais da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB	Petição de	: Sabat Salomão	Executado	: Dr. Fernando Lopes Costa
Advog.	Advog.	: Dr. Leoncio José Leão	DESPACHO	: Atualize-se o cálculo. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos	Assunto	: Requer a juntada da procuração nos autos do Proc. nº 6.467.	PROCESSO Nº 24.447	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHOS	DESPACHO	: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Exequente	: S U N A B
Petições Iniciais da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB	Petição de	: Sabat Salomão	ADVOGADA	: Dra. Amélia R. Oliveira
Advog.	Advog.	: Dr. Leoncio José Leão	Executado	: Francisco Damião de Oliveira
Assuntos	Assunto	: Requer providências nos autos do Proc. nº 6.467.	DESPACHO	: Cite-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHOS	DESPACHO	: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO Nº 24.445	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições Iniciais da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB	Petição de	: Pedro Valinoto Filho	Exequente	: S U N A B
Advog.	Advog.	: Dr. Orlando Fonseca	ADVOGADA	: Dra. Amélia R. Oliveira
Assuntos	Assunto	: Requer juntada de documentos nos autos do Proc. nº 27.575.	Executado	: Francisco da Silva Cavalcanti
DESPACHOS	DESPACHO	: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
Petições Iniciais da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB	Petição de	: Maria de Nazaré da Cruz Vieira	PROCESSO Nº 27.399	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.	Assunto	: Requer juntada de documentos nos autos do Proc. nº 27.670.	Exequente	: I A P A S (ENH)
Assuntos	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	ADVOGADO	: Dr. Wilson Cardoso de Souza
DESPACHOS	CARTA PRECATÓRIA oriunda do Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.		Executada	: Reasa Florestadora da Amazonia Ltda
Petição inicial de Claudio Augusto Montalvão das Neves	Assunto	: Deprecia a inquirição da testemunha Sérgio Weekes Brandão, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Jorge do Nascimento.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
Assunto	DESPACHO	: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO Nº 26.211	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Dr. Francisco Nunes Salgado
Advog.			Executada	: RS - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHOS			PROCESSO Nº 27.183	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assuntos			Executado	: José Raimundo de Araújo Moura
DESPACHOS			DESPACHO	: Diga o Exequente. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 18.926	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assuntos			ADVOGADA	: Dra. Nizete Arruda
DESPACHOS			Executado	: José Maria Vasconcellos Lobato
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 22.849	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHOS			ADVOGADA	: Dra. Nizete Arruda
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executados	: URDE - ARQUITETURA E ELETRICIDADE S/A
Advog.			DESPACHO	: Cite-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.512	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Dr. Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.524	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Dr. Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Comar Rodrigues dos Santos
DESPACHO			DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Advog.			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assuntos			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
DESPACHO			Executado	: Joaquim da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Advog.			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Assuntos			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
DESPACHO			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Petições da : Caixa Econômica Federal			Executado	: Joaquim da Silva
Advog.			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Assuntos			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
DESPACHO			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Petições da : Caixa Econômica Federal			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Advog.			Executado	: Joaquim da Silva
Assuntos			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
DESPACHO			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCAL
Petições da : Caixa Econômica Federal			Exequente	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Advog.			ADVOGADO	: Franklin R. da Silva
Assuntos			Executado	: Joaquim da Silva
DESPACHO			DESPACHO	: Arquive-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petições da : Caixa Econômica Federal			PROCESSO Nº 26.528	: EXECUÇÃO FISCÃO

PROCESSO Nº 11.395 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Paulo Meira DESPACHO : Idêntico ao anterior.	DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 27.085 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho Executado : Distribuidora de Tintas Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO Nº 25.174 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 26.831 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 25.736 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 22.880 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Poliplast S/A - Plásticos da Amazonia DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 24.370 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Robert de Jesus F. Coelho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 26.069 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 22.884 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Metro Engenharia Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 25.062 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : José Rispo dos Santos DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 26.291 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 22.892 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Empresa Rodoviária de Taxi Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 26.839 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Celso Rosário Lage Medina DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 24.130 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : F. Sá Rep. Ltda. DESPACHO : Arquite-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	
PROCESSO Nº 22.922 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Joana D'arc Torreção e Moagem de Café Ltda. DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 27.549 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 24.904 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 23.489 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 27.129 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Engenplan Engª Ltda. DESPACHO : Arquite-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	PROCESSO Nº 25.044 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 27.121 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNESTO RU THEFORD DESPACHO : Arquite-se. Belém, 15.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.	PROCESSO Nº 20.568 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 25.048 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 27.119 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 21.618 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Gráfica Palângola Editora Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 5.055 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I N P S Executado : Dr. José Maria F. Rolo DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 25.598 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 21.626 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : J. Vasconcelos Alves & Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 8.972 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I N P S Executado : Dr. Otavio José P. Ferreira DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 25.505 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 21.978 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 8.920 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I N P S Executado : Dr. Otavio José Pessoa Ferreira DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 26.807 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 21.986 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 7.552 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I N P S Executado : Dr. Luiz Carlos Noura DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 23.708 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 22.183 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 23.533 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I A P A S (INH) Executado : Dr. José Alberto B. Santos DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 23.442 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 19.791 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 23.543 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I A P A S (INH) Executado : Dr. José Alberto B. Santos DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 23.149 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 19.845 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 14.129 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I A P A S Executado : Dr. José Maria F. Rolo DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 23.143 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 25.184 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 23.581 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I A P A S (INH) Executado : Dr. José Alberto B. Santos DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
PROCESSO Nº 22.918 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 25.328 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : UNIAO FEDERAL Executado : Dr. Moacir Moraes Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.	PROCESSO Nº 23.573 Exequente : EXECUÇÃO FISCAL Advogado : I A P A S (INH) Executado : Dr. José Alberto B. Santos DESPACHO : Idêntico ao anterior.	

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

1099 Maio 1985 19

PROCESSO Nº 23.579 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (INH)
ADVOGADO : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : FERNANDO DOS SANTOS ALVES NO
COLEÇÃO DO TARE.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.591 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (INH)
ADVOGADO : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : Francisco Fernando Dacier Lobato
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.374 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dra. Maria Regina Martins
Executado : EMPRESEI
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 18.222 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dr. Edvan Capucho
Executado : Raimundo Ferreira Lima
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, 15.05.85. a)
Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 18.615 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dr. Edvan Capucho
Executado : Luiz E. T. Araújo
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 20.057 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dra. Maria Regina Martins
Executado : DESI - Desmatadora Silva Ribeiro
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.360 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Adolfo de Menezes Fischer
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 15.042 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dr. Edvan Capucho
Executado : Laboratório Guadalupe Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 16.222 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura
Executado : L. Amorim & Cia
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 18.040 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dr. Edvan Capucho
Executado : Avenida Hotel Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 12.892 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura
Executado : MARTIN GEORGE SELIGMANN & CIA LTDA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.240 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : José Lázaro Ziso
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, 15.05.85. a) Ari-
stides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.710 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Adair Nascimento de Oliveira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.604 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (INH)
ADVOGADO : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : Iracema Irmãos Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.738 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (INH)
ADVOGADO : Dr. José Alberto B. Santos
Executado : Lobo Nunes Móveis Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.635 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
ADVOGADO : Otávio José Pessoa
Executado : Gráfica Libeca
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.726 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (INH)
ADVOGADO : Otávio José Pessoa
Executado : Humberto P. Cardoso
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 18.533 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (INH)
ADVOGADO : Dr. Edvan Capucho
Executado : Dr. Edvan Capucho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Réu : Fernando Rodrigues dos Santos
ADVOGADO : Dr. José D. Calandrin de Azevedo
SOLICITAÇÃO : A X P O S I T I S, Com fundamento
na que prescreve o art. 41, caput,
da Lei nº 5.250, de 2/2/67, o/c
art. 107, inc. IV, do Código Penal,
- este aplicável ex vi do estatuto do
art. 48 da chamada Lei de imprensa,
- julgo extinta a punibilidade
pela intercorrente prescrição da
ação penal. P. R. I. Belém, 15.05.
Belém, 15.05.85. a) Aristides Medei-
ros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Paulo Sergio Camara Feijo, Ivonete Sandra S. Silva, José Ribamar/ Cardoso de Carvalho, Umbelino de Jesus Ferrei- ra Filho, Jose Ribamar dos Santos Nogueira, En- geacasa Eng. Constr. Ltda, Pedro Vilson Dias Pi- nheiro, Raimundo Augusto Coelho de Souza, Rai- mundo Germano Filho, Raimundo Pinto Leão, Pro- Divide Ltda, Replast Rep. Ltda, Maria Evange- lista do Nascimento, Odalea Bertha Lobato da Silva, José Maria Teixeira de Campos, Pancel // Ind. e Com. Ltda, Hilario Damasceno, Armazem Pará Ltda, Cota Geo Topografia e Agrimensura Ltda, Eduardo Vasconcelos, Arnaldo José da Costa, Jo- sé Carlos Dias dos Santos, Angela Maria Rodri- gues Santos, Tibiana Mad. Ltda, Francisco Augus- to de Souza, José Carlos Dias dos Santos, Org. Moura Ltda, Adair Sarges de Melo e Silva, Arlin do da Silva Vilhena, Antonio Marmo Bezerra, Imp Exp Diniz Ltda, Mariana Miranda Fonseca e Cia/ Ltda, Rosilene Maria dos Santos, Inês Ferreira/ de Almeida (AVAI), W. Firmino e Firmino, S. Maga- lhães de Souza, Armazem Pará Ltda, Soares Com. e Rep. Ltda, Arthur de Brito Filho, Washington de Brito Cavalcante (AVAI), R. Furtado & Cia Ltda, Ajax Distr. Ltda, Fomece- dora de Alimentos São Luiz Ltda, Codipa Com. e Distr. Amaz. Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório a rua Aristides Lobo - nº 468 da parte/ de Caixa Econômica Federal, Banco Frances e // Brasileiro S/A, Banco Nacional S/A, Banco Safra S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, Belauto S/A, // Banco Itaú S/A, Bradesco, Banco Brasil S/A, Ban- co do Estado do Amazonas S/A, Unibanco, Finan- ciadora BGN S/A-CFI, Banco Bamerindus Brasil/ S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, Mercapaulo, Po- liplast S/A, Banco da Amazonia S/A, Banco Nacio- nal S/A, para apontamentos e protestos por fal- ta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, Tre- ze (13) letras de Câmbio, Vinte sete (27) duplica- tas de contas mercantis, nos valores de CR\$- / 11.764/12.385/17.918/19.003/19.093/20.000/CR\$ 29.778/30.972/33.353/34.831/36.432/41.492/CR\$ 42.867/55.283/63.757/103.369/124.335/250.912/ 272.000/290.204/353.400/400.000/402.389/CR\$ 412.220/420.288/470.000/500.000/507.030/CR\$ 568.000/643.136/1.150.000/1.160.000/1.251.000 1.587.500/1.900.000/1.907.500/2.043.162/CR\$* 2.683.613/CR\$ 2.683.613/3.646.640/CR\$- / CR\$ 4.000.000/5.220.000/5.220.000/6.001.350/ 5.817.960/6.500.000/22.425.000/Vencimentos // Varios por V.S. emitidas e não pagas, a favor/ de Caixa Econômica Federal, Banco Nacional // S/A, Norte Mads. Imp Exp., Rodov Estrela digo/ Rodov. Cinco Estrelas, Credibanco, Belauto, Anto- nio Walber N de Lira, Nadir Figueiredo Ind Co mercio, R Martins Mat Tecnicos, A Naveta, Coop. Vinicola Aurora, Financ BGN, Agro Maq Mot., Cen- tro Auditivo Telex, Edit. Educ. Bras., Imp. Souza Arnaud, A Prata e Cia., SBT-Sistema Bras Telev Ind Com Fornos Universos, Lojas do Compensa- dos, Luzir Ind Com., Poliplast S/A, H.G. Transp, Mangels Minas Indl., Frig. A R Gomes, Souza Gri- mudo e Cia Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represen- tem para pagarem ou dar a razão por que não/ pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercan- tis, ficando V.S. cientes desde já de que os/ protestos respectivos serão lavrados e assi- nados dentro do prazo legal.

Belém - Pa 28 de maio 1985
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFÍCIO.
(Ext. nº 4958-Reg. nº 14.426-Dia 31/05/85)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DA MOURA FALHA
OFICIAL PROTESTO

Existem neste Cartório de protestos de títulos, Rua Kappel Ba- rata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados dos que não foram localizados: DP-KAIA DE BRUL H. HANSEN - CR\$-150.739, 00/DP-CASAS DAS FILHAS LTDA-CR\$-407.400, 00/DP-SOA- RES REP COM IND LTDA-CR\$-1.706.366, 00/DP-RAIMUNDO LIMA DA SIL- VA-CR\$-669.421, 00/DP-CASA DAS FILHAS LTDA-CR\$-346.533, 00/DP-A.A. COELHO COM REP LTDA-CR\$-87.199, 00/DP-ALSAK RAJALHAS LTDA-CR\$-

3.706.913, 00/DP-FERNANDO ALVES TAVARES-CR\$-211.835, 00/DP-NAI - KUNDO GARCIA TORRES-CR\$-357.600, 00/DP-MALBERRINA CORREA LOPES - CR\$-300.000, 00/DP-OSSEFINA LEITE DA SILVA-CR\$-210.910, 00/DP-LAB AN. UL DA H F AMARAL LTDA-CR\$-391.500, 00/DP-ULAPURU COM LTDA CR\$-4.275.000, 00/DP-A.G. ALVARENGA-CR\$-284.366, 00/DP-ARLINDO DA SILVA VILHENA-CR\$-1.519.363, 00/DP-L. H. RODRIGUES-CR\$-246.000, 00/DP-DELGIO COHEN-CR\$-145.000, 00/DP-DANIO GONÇALVES PANTOJA- CR\$-297.500, 00/DP-IMPONT FONSECA LTDA-CR\$-3.450.000, 00/DP-FINCO DE GENTES COM LTDA-CR\$-1.655.516, 00/DP-KILTON AGOSTINHO L. BASTOS CR\$-95.810, 00/DP-J. K. ROCHA & CIA LTDA-CR\$-126.000, 00/DP-JOSE S. SEVERINO OZONIO NETO-CR\$-1.661.700, 00/pelo que ficam ditos do- vorem intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar a razão de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de maio de 1985.

(T. nº 05594-Reg. nº 14.424-Dia 31/05/85)

PCDER JUDICIÁRIO DO ESTADO.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª. Vara DA CAPITAL.

EDITAL

O DR. OTAVIO MARCELINO MACIEL, MM. Juiz de Direito da 16ª. Vara de Menores desta Capital.

FAZ SABER, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de TUTELA, em que é requerente-ROSANGELA MARIA SOUZA BATISTA, brasileira, solteira, de " prendas do lar, residente e domiciliada nesta Ci- dade, e em relação aos menores, CLARISVALDO BA- TISTA DOS SANTOS, nascido em 09.10.1968; LUCIA - NA BATISTA DOS SANTOS, nascida em 11-08-1981; LU- CIVILDO BATISTA DOS SANTOS, nascido em 16-01.70; ROSELENE BATISTA DOS SANTOS, nascida em 17.04.74; ELISANGELA BATISTA DOS SANTOS, nascida em 29.03. 1977; ROSIVALDO BATISTA DOS SANTOS, nascido em 16.07.1978 e EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS, nascido em 12.02.1980, pelo que fica citado o Sr. MAHO - EL PINHEIRO DOS SANTOS, pai dos mencionados me- nores, para contestar no prazo de Lei a presente / Ação f-ce encontra-se em lugar incerto e não sabido E, para que ninguém possa alegar ingorância será o mesmo afixado no lugar de costume, e publicado na Imprensa Oficial. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de março de 1985. Eu, *[assinatura]*, escrivão, do datilografado e subscrevi.

[assinatura]
TEREZINHA MARTINS DA FONSECA,

respondendo pela 16ª. Vara de
Menores desta Capital.
G.Nº9560

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE DECRETATÃO DE INTERDIÇÃO DE HONORINA SAN- TANA DE OLIVEIRA, nomeando sua curadora: ARY OLI- VEIRA DALLAO, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA MARTA INES ATTUNES LIMA - JUIZA DE DIREI- TO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou do lo conhecimento tiveram que, pelo presente DECRETO a INTERDIÇÃO de HONORINA SANTANA DE OLIVEIRA, de 89 anos de idade, que se encontra impossibilitada de exercer os atos da vida civil, nomeando sua curado- ra: ARY OLIVEIRA DALLAO, filha da Interditanda, bra- sileira, casada, do lar, residente e domiciliada i- nesta cidade na Pas. São Silvestre nº66 - Juruas, tudo de conformidade com a sentença a seguir trans- crita: Vistos etc. ARY OLIVEIRA DALLAO, brasilei- ra, casada, residente e domiciliada nesta cidade i- na Pas. São Silvestre nº66, Juruas, através da De- fendoria Pública da Capital e com arrimo nos arti- gos 446, I, e 447, II, do Código Civil Brasileiro, requereu a INTERDIÇÃO de sua mãe HONORINA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, residen- te e domiciliada no mesmo endereço, portadora do- demência assim tipo simples, além de encontrar -co em idade avançada, não possuindo capacidade para re- ger sua pessoa e administrar seus bens. A inlei- al voto instruída com: certidão do nascimento da interditanda, certidão de casamento da requerente e atestado médico, além de procuração ad judicium. Designada data para o interrogatório da interditan- da, compareceu ela em juízo, acompanhada de sua fi- lha, a requerente, demonstrando-se totalmente alheia ao ambiente, ser enganada - coquer - do responder na par. Junta deste Juízo, o digno repre-

sentante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido inicial, destacando que a interdita está impossibilitada de exercer os atos da vida civil. Deanece a realização da perícia médica diante da evidência do quadro de demência senil, tipo simples, mas, como bem ressalta a notícia que assiste a interdita, agravada pela idade avançada da referida senhora. É o relatório. O comarca de Honório Santana de Oliveira, em julho, totalmente espontâneo, travesso, irreverente, deixou a certeza de que o peso dos anos, adicionado à doença de que é portadora, retirou-lhe as habilidades que ditam os condicionamentos sociais, ou as chamadas regras de civilidade. Cantou e tamborilou à vontade, como se o mundo que a rodeava estivesse aqui ou além de sua sensibilidade. Mas a forma que seus gestos ditaram ficou como nota de poesia, como um quão quebrado que enfeitou a vida até quando esta pareceu aspirar-se de qualquer significação. E a velhice desarmada é pela sua espontaneidade - tão bela quanto à primeira infância. E na ternura dos familiares com a doce Honorina pairou uma lição de vida. Da nossa fragilidade e de quanto necessitamos robustecer a instituição da família para que todos nela plantem e colham, em qualquer estação da vida, carinho e solidariedade. Mas a travessa criança de oitenta e oito anos não tem condições - realmente - de reger a sua própria pessoa e nem de administrar seus bens, porventura existentes. Nessa lei civil, no art. 5º, inciso II, dá como causa de incapacidade para o exercício da vida civil os loucos de todo o gênero, preceito que guarda consonância no artigo 446, I, do mesmo diploma legal. A velhice por si só não é causa de interdição a menos que assumam caráter psicopático, com estado de involução senil em desenvolvimento. Se a idade avança e o estado de decadência orgânica não são motivos legais para a interdição, esta não pode deixar de ser decretada, quando o paciente não consegue, pela palavra falada ou escrita, manifestar seu pensamento, cuidar dos próprios negócios e reger sua pessoa e bens" (Acórdão do TJSP, publicado no Diário Oficial de 21-9-1941, nº 13047). A curatela é medida de amparo de proteção a quem necessita. In casu, é irretratável pelas circunstâncias já expostas. Assim é que, ex vi do art. 5º, I, c. o. o. art. 446, I, ambos do Código Civil pátrio, Defero o pedido inicial para decretar a interdição de Honorina Santana de Oliveira e nomeio Mary Oliveira Bailão para sua curadora, sob compromisso a ser prestado em cinco (05) dias. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais respectivo, publicando-se editais, na forma do art. 1184 do Cód. de Proc. Civil (3 vezes na imprensa local e na imprensa Oficial, com intervalo de dez dias. Publique-se e intimem-se. Em 09 de abril de 1985. (a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possa de futuro alegar ignorância, expedei o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Juiz de Direito, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subcrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharel YVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem com o prazo de 30 (trinta) dias ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo expediente do cartório do 2º Ofício, correm os autos do proc. nº 1.612 de investigação de paternidade em que é requerente TEREZINHA VIEIRA LOPES e requeridos GUILHERME RAMOS DA ROCHA, falecido no ano de 1983, pelo presente edital, ficam citados os herdeiros do de cujus, incertos e não sabidos, para contestarem a ação no prazo legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos quinze (15) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Raimundo Matos, escrivão, o datilografar e subcrevi.

YVETTE LUCIA PINHEIRO
Juíza de Direito

G.Nº 9560

JUSTIÇA MILITAR
AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
(MARINHA EXERCÍCIO E AERONÁUTICA)
EDITAL

Eu, Dra. ZILAH MARIA CALLADO FADUL, Juíza Auditora da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAZ SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer sob as penas da lei, no dia 18 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Mal

cher, nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de ser qualificado e interrogado perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha - CLAUCAVAL BARBOSA, brasileiro, casado, com 29 anos de idade, residente no Conjunto Santeite, RUA 15-B, casa 75, Coqueiro, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nos artigos 301 e 264, do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, ass. ilegível, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza Auditora Titular
(Reg. nº 9435. Dias: 23, 31.05.85 e 04.06.85)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOTA Nº 48/85

PROCESSO TRT RP Nº 49/85
EXEQUENTE: SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ARAETUBA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Toga Roberto Araújo de Oliveira Santos, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 49/85

PROCESSO TRT RP Nº 50/85
EXEQUENTE: ELONIANO DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ARAETUBA - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Toga Roberto Araújo de Oliveira Santos, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 50/85

PROCESSO TRT RP Nº 51/85
EXEQUENTE: HÉLIO JOSÉ RODRIGUES MODESTO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 51/85

PROCESSO TRT RP Nº 52/85
EXEQUENTE: RIZALVA DE MORAES BOTELHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de maio de 1985.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

G.Nº 9526

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 13.942

(Processos nºs. 61.187 e 61.743)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo mencionadas:

Processo nº 61.187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 251/84 firmado com a SEPLAN, para "Reforma do Prédio da Delegacia de Polícia", do referido município, de responsabilidade do Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal.

Processo nº 61.743 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, relativamente ao emprego da importância de T

Cr\$-124.546.130 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 087/84 firmado com a SEPLAN, para "Melhoria do Sistema Viário Rural e Urbano", do citado município, de responsabilidade do Sr. ARCELI DES VERONESE, Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima mencionadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

G.Nº 9422

ACÓRDÃO Nº 13.943

(Processos nºs 61.768 e 62.167)

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro de atos abaixo identificados:

Processo nº 61.768 - Portaria nº 326, de 29 de março de 1985, que aposenta MARIETA DE CASTRO SARMENTO, no cargo de Escrivã do 3º Ofício Cível Comarca da Capital, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de acordo com o art. 110, item II, combinado com o art. 416 § único do art. 419 da Lei nº 5008/81, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.241.839 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Escrivão do Cível e do Comércio)	Cr\$ 180.318
Média dos 3 (três) últimos anos	Cr\$ 2.961.785
Adicional 35%	Cr\$ 1.099.736

Provento Mensal	Cr\$ 4.241.839
-----------------	----------------

Processo nº 62.167 - Portaria nº 168 de 26 de março de 1985, que reforma "ex-offício", na mesma graduação o Soldado PM CASTELINO JOSÉ RODRIGUES FAVACHO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85. Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.038.276 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 267.083
Habilitação Militar 20%	Cr\$ 53.416
Tempo de Serviço 5%	Cr\$ 16.024

Proventos Mensais	Cr\$ 336.523
-------------------	--------------

Proventos Anuais	Cr\$ 4.038.276;
------------------	-----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 2 (dois) registros solicitados, devendo as Secretarias de Estado: - de Administração, baixar nova Portaria, tornando sem efeito a de nº 165, de 14.02.85 de Marieta de Castro Sarmento, para que não permaneça em vigor 02 (dois) atos sobre a mesma aposentadoria; - de Segurança Pública, reajustar os proventos do Soldado Castelino José Rodrigues Favacho, ao novo nível de salário mínimo vigente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.944

(Processo nº 61.827)

Requerente: Dr. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública, através do Ofício nº 0112, de 26.02.85, remeteu à registro neste Tribunal a Portaria nº 069, de 25 de fevereiro de 1985, retificando a de nº 1069, de 21.10.82, que reformou "ex-offício" na mesma graduação, o 3º Sargento PM DJALMA MORAES DOS SANTOS, pertencente ao 2º BPM, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 3º do Decreto nº 3411 de 11.09.84 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 6.831.000 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 247.500
Habilitação Militar 20%	" 49.500
Grat. Serviço Ativo 30%	" 74.250
Auxílio Moradia 30%	" 74.250
Categoria C 20%	" 49.500
Tempo de Serviço 15%	" 74.250

Proventos Mensais Cr\$ 569.250

Proventos Anuais Cr\$ 6.831.000

Como tudo dos autos consta,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública reajustar os valores dos proventos a partir de março de 1985, consoante Decreto 3731, de 08.03.85, e retroagir os efeitos da Portaria nº 069, de 25.02.85 a 23.07.82, data em que foi reformado o requerente (D.O. nº 24.803, de 23.07.83).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SARBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR G.Nº 9422

EDITAL 16/85

Processo nº 60.839

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA, ex-Prefeito Municipal de ANANINDEUA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 60.839, referente à prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 010 e seu Termo Aditivo exercício de 1983.

Belém, 16 de maio de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL 17/85

Processo nº 60.839

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, Prefeito Municipal de ANANINDEUA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 60.839, referente à prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 010 e seu Termo Aditivo exercício de 1983.

Belém, 16 de maio de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica JOSÉ GALVÃO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, de que no dia 11 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 61.394, referente à Tomada de Contas no referido Sindicato, relativo ao Convênio nº 113/83 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 28 de maio de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente G.Nº 9565

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

Procuradoria

PORTARIA Nº 026/85/PCCM BELÉM, 27 DE MAIO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAI - MUNDO HELIO SOBRINHO na importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3120-000 - Outros Serviços e Encargos	(250.000)
3132-000 - Material de Consumo	(250.000)

Registre-se. Publique e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador

G.Nº 9559

PORTARIA Nº 127/85/CCM. O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MANAYRA FRANÇA LEÃO, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo CM-AC-032.4 criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 21 de maio de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 128/85/CCM. O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JONAS SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Mecanização e Apoio CM-NM-815.3 criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 21 de maio de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 130/85/CCM. O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, RESOLVE: Nomear, MARIA DE FÁTIMA MACIELA PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Conselheiro CM-NM-03, do Conselho de Contas dos Municípios, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983, a partir de 13 de maio do corrente exercício, para ser lotada no Gabinete do Conselheiro Lecyr Pontes Riudades. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 21 de maio de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 132/85/CCM. O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo CM-AC-013.7 criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 de maio de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 133/85/CCM. O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público GUIDOVAL PANTOJA GIRARD, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-032.4, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 de maio de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 134/85/CCM. O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público TEREZINHA EMY ICHIHARA PIRES, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo CM-AC-032.4, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 de maio de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente. G.Nº 9522

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 043/85

O Senhor OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO DEMOCRÁTICO

SOCIAL-PDS, que os eleitores HAROLDO FERNANDES e IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO, respectivamente, portadores dos títulos eleitorais de nos. 46.379-50ª seção e 172.714-335ª seção, desta Primeira Zona, requereram e obtiveram o cancelamento de suas filiações partidárias, pertencentes aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Pará-Belém, este datilografei e subscrevi.

G.Nº 9465

EDITAL Nº 044/85

O Senhor OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT, que os eleitores ARMANDO TEIXEIRA SOARES, DOMINGOS EMMI e FRANCISCO DAS CHAGAS VALLE SIDON, respectivamente portadores dos títulos eleitorais de nos. 6.624-62ª seção, 21.553-40 seção e 35.738-17ª seção, desta Primeira Zona, requereram e obtiveram o cancelamento de suas filiações partidárias, pertencentes aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Pará-Belém, este datilografei e subscrevi.

EDITAL Nº 045/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Margareth Videira Silveira
- 02-Filonila Martins de Almeida
- 03-Kátia Margarida de Andrade Costa
- 04-Salvelina de Amorim Saviato
- 05-Antonio Carlos dos Santos Watrin
- 06-Luiza de Souza Watrin
- 07-Marlene Corrêa do Socorro
- 08-Marta Maria Pires de Freitas
- 09-José Carlos de Carvalho Teles
- 10-Carlos Alberto Tavares da Silva
- 11-Raimundo Marcena de Sousa
- 12-Maria José Oliveira Siqueira
- 13-Helena Castro da Cruz
- 14-Maria da Conceição Simões de Sousa
- 15-Maria do Carmo Meninéa da Costa

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivão este datilografei e subscrevi.

Jaime dos Santos Rocha
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA G.Nº 9465

EDITAL Nº 046/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Ruth Silva Monteiro
- 02-Simeão da Silva e Souza
- 03-Marilene Ribeiro Barros
- 04-Pedro Carlos Couto Pantoja
- 05-Francisco Edson Lopes da Rocha
- 06-Rosa Maria Moret do Couto Sá
- 07-Maria José Martins da Costa
- 08-Maria Iná da Costa Lima
- 09-José Ribamar Soeiro
- 10-Brasilina da Conceição Ribeiro
- 11-Alziro Martins Pantoja da Luz
- 12-Julio Pereira de França
- 13-Lélia do Socorro Oliveira Gomes
- 14-Marilena de Moura Serra Bastos
- 15-Firmino Inacio de Araujo
- 16-Francisco Graciano da Silva
- 17-Diana Maria Paulino da Rocha

1101

18-Alberto Dias Bordalo
19-Sérgio Augusto Tavares Franco
20-Jeanette Alimonda Chermont
21-Carlos Alberto de Lima Chermont
22-Maria de Fátima Paulino da Rocha
23-Lourival Gonçalves
24-José Maria Teixeira da Costa
25-Maria Cancio Corrêa Miranda

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, em Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevendo este subscrevi e datilografei.

Jaime dos Santos Rocha
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA G.Nº 9465

EDITAL Nº 047/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém - Pa. etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

01-João Gonçalves Farias da
02-Raimunda das Graças Machado de Almeida
03-José Maria Siqueira Soares
04-João de Deus de Oliveira
05-Valter Cardoso dos Reis
06-Maria Celeste da Silva Pereira
07-José Lima Conceição
08-Jandira Barbosa Batista
09-Jairo Nogueira de Holanda Lima Ferry
10-Maria de Lourdes de Vilhena Cota
11-Haidée dos Santos Couto
12-José Itamar Pontes Francês
13-Maria da Conceição Jansen Silva
14-Benedito Célio Soares Tavares
15-Antonio Alves
16-Durans do Carmo Barbosa
17-Francisco Lopes
18-Waldise Maria Santos de Aragão
19-Antonio Claret Lara Camargo
20-Antonia das Graças do Espírito Santo Ferreira

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, em Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevendo este subscrevi e datilografei.

Jaime dos Santos Rocha
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL nº 048/85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

01- Henry Prince Bouez
02- Avelino Assunção
03- Carlos Alberto Costa Soares
04- Regina Celi Machado Costa
05- Miguel dos Reis Modesto
06- José de Castro Barbosa
07- Valdir Almeida da Conceição
08- Maria Auxiliadora dos Santos Serrão
09- Altamira da Silva Pantoja
10- Francisca Romana Gonçalves Silva
11- Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha
12- João Batista Viana Martins Ferreira
13- Tania Regina Moura Gava
14- Claudionor Cardoso Rodrigues
15- Manoel de Oliveira Valente Neto
16- Raimundo Nonato de Jesus
17- Paulo Cesar Rezende Cruz
18- Joana Luzia de Souza Mascarenhas
19- Maria de Nazaré Oliveira Henriques
20- Maria de Nazaré Ferreira Amorim
21- Raimundo Nonato Peres Fortunato

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, em Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevendo este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará G.Nº 9465

Vistos, etc...

O Escrivão da Primeira Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições permitidas em lei, apresenta a este Juízo, para fins de direito, a relação dos eleitores, desta Zona, que se encontram, presentemente, com dupla inscrição (item III, do artigo 71, do Código Eleitoral).

Atuado o pedido, seguiu o processo sua tramitação normal, na forma da lei, sem qualquer contestação.

O Código Eleitoral vigente (Lei 4.737/65) dá poder ao Juiz para promover, de ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento, enumeradas no art. 71 do Estatuto invocado.

Naturalmente que é uma situação anômala e deve ser corrigida.

Como vimos, a Lei Eleitoral autoriza ao Juiz agir de ofício, tão logo tenha conhecimento da ocorrência que tem, como resultado, o cancelamento da inscrição, determinando, de imediato, o processamento da exclusão, a fim de sanar a irregularidade do eleitor, junto à Justiça Eleitoral.

Assim, constatada a anormalidade e cumpridas as exigências legais:

JULGO, por sentença, a exclusão, e em consequência determino o cancelamento das inscrições, em duplicatas, constantes destes autos, obedecendo-se para esse fim, o critério de preferência constante no art. 75 do Código Eleitoral mencionado.

P.I.R.

Belém, 20 de maio de 1985

JAIME DOS SANTOS ROCHA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do
Pará-Belém. G.Nº 9465

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

3ª. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10294
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA PENAL
RECORRIDO: JOSE LUIZ DE CARVALHO CABRAL (DR. DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS)
RELATOR: DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA: NÃO DEVE SER PRESO NEM FICADO CRIMINALMENTE, AQUELE CONTRA QUEM NÃO EXISTE FLAGRANTE DELITO, ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE OU SENTENÇA PASSADA EM JULGADO, CONSTATANDO-SE A FALTA DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR O DELITO DE QUE É SUSPEITO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, DE ACORDO COM O VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Belém, 10 de maio de 1985
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Orlando Vieira-Relator

ACÓRDÃO Nº 10295
3ª. CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: JOSE AROLD DE CARVALHO QUEIROZ (DR. ADEMAR KATO)
AGRAVADO: VICTOR HUGO GUIMARÃES DA COSTA (DRA. NEI-DE TEIXEIRA)
RELATOR: DES. AMOEDO NETO

EMENTA: COMPETENCIA-CONEXÃO-ALIMENTOS E INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - LITIGANTES RESIDINDO EM CIDADES DISTINTAS - AÇÃO DE ALIMENTOS DE FORO ESPECIAL COM PREVALÊNCIA-AGRAVO DE INSTRUMENTO REJEITADO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª. CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.
Belém, 10 de maio de 1985
Des. Orlando Vieira-presidente
Des. Amôedo Neto- Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E, em 21 de maio de 1985
Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10296
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO: PEDRO COLARES PANTOJA (DR. JACY M. COLARES)
RELATOR: DESA. Mª LÚCIA SANTOS

EMENTA: É JUSTO O RECURSO QUANDO A AUTORIADE POLICIAL CONFIRMA A INTELIGÊNCIA DO COMPARCELIAMENTO DO PACIENTE À SUA PRESENÇA, SUSPENDE-SE A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA NOS CRIMES CULPOSOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.
Belém, 10 de maio de 1985
Des. Orlando Vieira-Presidente
Desa. Mª Lúcia Santos-Relatora

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10297
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
RECORRENTE: MM. JUÍZA DA 7ª V. PENAL
RECORRIDO: LUIS CARLOS PAIXÃO DO NASCIMENTO
DR. CLAUDIO DAS NEVES
RELATORA: DESA. Mª LÚCIA DOS SANTOS

EMENTA: É FUNDAMENTALMENTE ILEGAL A PRIÇÃO PARA AVERIGUAÇÕES POLICIAIS.

VISTO, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR O RECURSO MAS DECLARAR-LO IMPROVIDO.
Belém, 10 de maio de 1985
Des. Orlando Vieira-Presidente
Desa. Mª Lúcia dos Santos-Relatora.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E, em 21 de maio de 1985
Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço do Registro de Acórdãos.

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10298
COMARCA DA VIÇIA
APELAÇÃO PENAL
APELANTE: JOSÉ ALMIR MARQUES MACEDO (DR. DJALMA FARIAS)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES.

EMENTA: I-HOMICÍDIO QUALIFICADO- TRIBUNAL POPULAR- NÃO EXISTÊNCIA DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA (6x1) - SENTENÇA CONDENATÓRIA (14) QUATORZE ANOS DE RECLUSÃO-APELAÇÃO-PRELIMINARES DE NULIDADES TANTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, COMO POR OCASIÃO DO JURIMÉRI-TO-CONDENAÇÃO CONTRÁRIA DOS AUTOS;

II-AS MATÉRIAS ENFOCADAS E CONHECIDAS COMO PRELIMINARES QUE ENVOLVEM SUMÁRIO DE CULPA, SE NÃO SÃO ARGUIDAS EM RAZÕES FINAIS, APÓS A PRONÚNCIA, SE EXAUREM, JÁ A QUE TERIA PROVOCADO NULIDADE DO JURI (CONTRADIÇÃO AS RESPOSTAS DOS QUESITOS) NÃO TEM REPOSIÇÃO LEGAL;

MÉRITO-SE PELO CONJUNTO DAS PROVAS COLHIDAS NOS AUTOS, NÃO SE EVIDENCIA TER O RÉU AGIDO EM LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA, SUA CONDENAÇÃO SE IMPÕE ANTE A NEGATIVA POR MAIORIA, AO QUESITO QUE A INDAGAVA;

III-APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.
VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCMOS. DESEMBARGADORES DA 3ª COLENDIA CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, EM MÉRITO, AINDA A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, O RELATÓRIO DE FLS. 202 a 203.

Belém, 14 de dezembro de 1984
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Stéleo Menezes- Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E, em 21 de maio de 1985
Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10299
RECURSO PENAL EX-OFFICIO
REQUERENTE: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª V. PENAL
REQUERIDO: JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS (Dr. Juramir Oliveira)
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA: I-HOMICÍDIO SIMPLES (art. 121 do C.P.B)-ABSOLUÇÃO SUMÁRIA (art. 411 do C.P.P)- LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA-RECURSO EX-OFFICIO;

II-SE A PROVA TESTEMUNIAL ESTÁ ACORDE COM OS DIZERES CONTIDOS NO INTERROGATÓRIO DO RÉU, NÃO TOCANTE A TESTE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA, SUA ABSOLUÇÃO SUMÁRIA SE IMPÕE, POR IMPERATIVO DE NOSSA LEI ADJETIVA PENAL;

III-RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCMOS. DESEMBARGADORES DA 3ª COLENDIA CÂMARA ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE ASSIM A R. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, O RELATÓRIO DE FLS. 59.

Belém, 22 de março de 1985
Des. Orlando Vieira-Presidente
Des. Stéleo Menezes- Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E, em 21 de maio de 1985
Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 10300
RECURSO EX-OFFICIO DA TURMA DE STA. ISABEL DO PARÁ.
RECORRENTE: A JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDOS: WALDECI EUPRÁSIO DE ARAÚJO, MANOEL DO ES-PIRITO SANTO NASCIMENTO, ADAIL ALBERTO

RA FERREIRA E JOÃO PRANÇA DA SILVA (DR. JOÃO RIBEIRO LIMA)
RELATOR: DES. ORLANDO VIEIRA.

EMENTA: PRISÃO ILÍCITA É A QUE NÃO DECORRE DE FLAGRANTE DELITO, PRISÃO PREVENTIVA E CONDENACÃO, PASSADA EM JULGADO, CONCESSÃO DO "HABEAS CORPUS" EM PREJUÍZO DA AFIRMAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS TACIENTES NO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES CONJUNTO DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, E LHE NEGAR PROVIMENTO, DESACORDO DO CCM O VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Belém, 10 de maio de 1985

Des. Calistrato de Mattos - Presidente
Des. Orlando Vieira - Relator.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., em 21 de maio de 1985

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10301

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES UR-
BANCOS (DR. CLÓVES MALCHER FILHO)

APELADA: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA.

(DR. AURÉLIO CORREA DO CARMO)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOÉDO

EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADA - E POR ISSO REJEITADA.

ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO DA CONGREGAÇÃO RESTRINGINDO O MERCADO DE PASSAGEIROS DE FORMA UNILATERAL PELA REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO - ILEGALIDADE DE ATO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 10 de maio de 1985

Des. Orlando Vieira - Presidente

Des. Romão Amóedo - Relator.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. em 21 de maio de 1985

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.302

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL

RECORRIDO: DADIEI BASTOS DE SOUZA (DR. LOURIVAL NEVES DOS SANTOS)

RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA SANTOS

EMENTA: O FATO DE TER ANTECEDENTES CRIMINAIS NÃO JUSTIFICA POR SI SO A PRISÃO DO PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA PENAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR UNANIMIDADE EM RECEBER O RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 10 de maio de 1985

Des. Orlando Vieira - Presidente

Desa. Maria Lúcia Santos - Relatora

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10.303

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: MILTON EGAS RAMOS LISBOA (DR. BENJAMIM RAIOL)

RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS

EMBDO: VEN. ACÓRDÃO Nº 10153 de 22/03/85

EMENTA: OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TEM AMBITO RESTRITO, NÃO COMPORTANDO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, NEM DISCUSSÃO SOBRE O MÉRITO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UNANIMIDADE DE SEUS PARES, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.

Belém, 10 de maio de 1985

Des. Orlando Vieira - Presidente

Desa. Maria Lúcia Santos - Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., em 22 de maio de 1985

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10304

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE ITAITUBA.

1ª CÂMARA PENAL

RECORRENTE: A DRA. PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO.

RECORRIDO: ALEX WASHINGTON FRANCIELLE DE LIMA (ADV. CLÁUDIO ARAUJO FURTADO)

EMENTA: Habeas corpus - Não resultando a prisão de flagrante delito ou de ordem escrita de autoridade competente, confirma-se a decisão concessiva da ordem impetrada - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes da 1ª Turma Julgadora Criminal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 19 de março de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

ACÓRDÃO Nº 10305

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

1ª CÂMARA PENAL

RECORRENTE: O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOSÉ SARAIVA DE FREITAS FILHO (ADV. VALDEMAR DA SILVA).

RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: Habeas corpus - Configurado o justo receio de constrangimento na liberdade de locomoção do paciente, confirma-se a decisão concessiva da ordem impetrada - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes da Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 19 de março de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., Belém, 22/05/1985.

Chefe do Serviço de Acórdãos do T.J.E.

Rosalina Lima Lopes.

ACÓRDÃO Nº 10306

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

1ª CÂMARA PENAL

RECORRENTE: O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL

RECORRIDO: DUDIVALDO QUARESMA DA COSTA (ADV. RUI SILVA).

RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: HABEAS CORPUS - ORDEM CONCEDIDA APENAS PARA EVITAR A PRISÃO DO PACIENTE E CASADA QUANTO À IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO, QUE DECORRE DE OBRIGAÇÃO IMPOSTA POR LEI QUANDO INSTAURADO O INQUÉRITO - RECURSO IMPROVIDO EM PARTE.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes da 1ª Turma Julgadora Criminal, por maioria de votos, em dar em parte provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à não identificação do paciente, vencido o Desembargador Relator que confirmava a decisão recorrida em seus dois efeitos.

Belém, 19 de março de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., 22 de maio de 1985.

Chefe do Serviço de Acórdãos do T.J.E.

Rosalina Lima Lopes.

ACÓRDÃO Nº 10307

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: O BACHAREL HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATOR: EXMO. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE A RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM FAVOR DESTES, O TEMPO DE SERVIÇO DE TRINTA (30) ANOS E OITO (08) DIAS DE SERVIÇO PARA TODOS OS EFEITOS E, QUARENTA (40) ANOS, DOIS (02) MESES E DOZE (12) DIAS PARA APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, ATÉ 07 DE MARÇO DE 1985.

Vistos, etc...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DESTES EGRÉGIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA CORREGEDORIA, UNANIMEMENTE.

Belém, 30 de Abril de 1985.

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10308

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

IMPETRANTE: O adv. RAIMUNDO OERAS FREIRE

PACIENTE: ADEMIR DE SOUZA DINELV

JUIZ: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA - INQUÉRITO POLICIAL DEVOLVIDO PARA COMPLEMENTO - DEMORA DA AUTORIDADE POLICIAL - CUSTÓDIA DE MENOS DE 30 DIAS - RECOMENDAÇÃO AO JUIZ EXIJA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS - ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES REUNIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 20 de Maio de 1985

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.

Belém, 27 de Maio de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

ACORDÃOS.

Cadeira de rodas para deficientes

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo do Estado, administrada pela Primeira Dama do Estado, fez ontem pela manhã, a doação de mais 29 cadeiras de rodas e um colchão d'água, a deficientes carentes da capital e do interior do Estado. A entrega foi feita por Dona Magnólia Zahluth, chefe de gabinete da Ação Social, tendo como local a área de atendimento do próprio Gabinete, anexo ao Colégio Estadual Augusto Meira.

Estas doações fazem parte do programa de ajuda aos deficientes pobres do nosso Estado, desenvolvido pela Ação Social por iniciativa de Dona Elcione Barbalho, que também é presidente do Conselho de Deficientes no Pará, e tudo tem feito para minimizar o sofrimento dessas pessoas. De três em três meses, a primeira Dama do Estado promove a doação de cadeiras de rodas, muletas, pernas mecânicas, botas ortopédicas e colchões d'água com vistas atender as necessidades de tantas pessoas que procuram o seu gabinete solicitando auxílio.

Dona Magnólia falou ontem, em nome de Dona Elcione Barbalho, que

está em São Paulo acompanhando o Governador Jader Barbalho nos exames médicos a que está se submetendo. Disse a chefe de gabinete da Ação Social, reconhecer que estas doações representam muito para quem do que o povo pobre do Pará merece, mais na medida do possível, o Governador Jader Barbalho e a Primeira Dama Dona Elcione Barbalho, tudo têm feito para minimizar o sofrimento dessas pessoas, especialmente os deficientes.

O POVO AGRADECE

Muitos deficientes foram levados pessoalmente ao Gabinete para receber sua cadeira de rodas, mas outros foram representados por seus pais, que emocionados agradeceram profundamente o gesto de dona Elcione Barbalho. Dona Josefina Ferreira Lima, não aguentou a emoção e chorou, sua filha Vera Lúcia Lima há 16 anos é paraplégica. E ela, sem marido, sozinha junto com a filha as dificuldades para a locomoção da moça deficiente, pois não havia meios de comprar uma cadeira de rodas. Dona Josefina lava roupa pra fora e ganha muito pouco para sustentar a si própria e mais dois filhos menores.



Dona Magnólia Zahluth, entrega as cadeiras, em nome de dona Elcione Barbalho

Ação Social faz a festa da juventude 1104

Tudo pronto para o Rock-Pará que começa hoje e vai até domingo, dia 2 de junho, no Parque de Exposições Feira Agropecuária "Presidente Médici", localizado no Entroncamento, uma promoção da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, administrada pela Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho. Ainda ontem, às 18 horas, a comissão organizadora do Rock-Pará reuniu a imprensa para mostrar as instalações onde serão realizados os shows nesses três dias de festival, um acontecimento que em Belém, marca o Ano Internacional da Juventude. Trata-se, sem dúvida, do maior acontecimento musical dos últimos anos, que vai reunir cerca de 150 mil pessoas que vão assistir os mais consagrados artistas da música jovem (rock nacional) que hoje se faz no país.

IMPRENSA

Ontem, a imprensa local e alguns jornalistas de fora que vieram para a cobertura do Rock-Pará, conheceram todas as instalações que foram concluídas, como o palco, erguido em estrutura metálica, camarotes, banheiros, sanitários, barracas de lanche e uma extensa área onde se concentrará o público, totalmente pavimentada em "sand-asfalto". As áreas que dão acesso ao público e o estacionamento de veículos também foram mostradas pelo grupo que trabalha para a Ação Social, comandada pela Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho.

A IDÉIA

A realização do Rock-Pará que começa hoje, foi uma idéia que a Ação Social vem de colocar em prá-



A Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho explica à imprensa como será o festival

tica, com o objetivo de levantar mais recursos financeiros para o atendimento da população carente, pessoas que todos os dias buscam o escritório da Primeira Dama do Estado, solicitando assistência financeira, médica, odontológica, emprego e com outros tipos de pedidos. Para tanto, os recursos financeiros são necessários. Em vista disso, veio a idéia da realização de um grande festival de rock, música que tomou conta da juventude brasileira, notadamente depois do advento do Rock in Rio.

Desta forma, a juventude paraense vai ter a oportunidade de presenciar os seus ídolos nacionais durante três noites, a começar de hoje. O Parque de Exposições Feira Agropecuária se transforma num imenso palco, ao gosto da juventude, que vai ver ao vivo astros consagrados como Renato Terra, Vinícius Cantuária, e os conjuntos Paralamas do Sucesso, Rádio Táxi, Magazine e Absyntho, além do Grupo Gema, Walter Bandeira, Marcos Monteiro, Realce, estes locais.

INGRESSOS

Para se evitar atropelos de última hora, os ingressos para os três dias do Rock-Pará se encontram à venda em vários postos autorizados, como agências do Banpará e estabelecimentos de ensino. Para o dia de hoje, os ingressos estão cotados a Cr\$ 5.000; sábado, Cr\$ 6.000 e para o último dia do Rock-Pará, domingo, dia 2, os ingressos custarão Cr\$ 8.000. Já o pacote para os três dias de espetáculos custa Cr\$ 17.000.

Por outro lado, os portões do Rock-Pará estarão abertos ao público às 15 horas de hoje, mesmo horário em que começarão a funcionar as barracas de venda de comida típicas, lanches e bebidas, etc. Ao mesmo tempo, um Serviço de Socorro Urgente vai funcionar, para atendimento de qualquer pessoa que possa necessitar de cuidados médicos durante os shows nos três dias. Enquanto isso, a Polícia Militar e a Polícia Civil estarão no local para garantir a segurança das pessoas.

Termo-elétrica para Breves

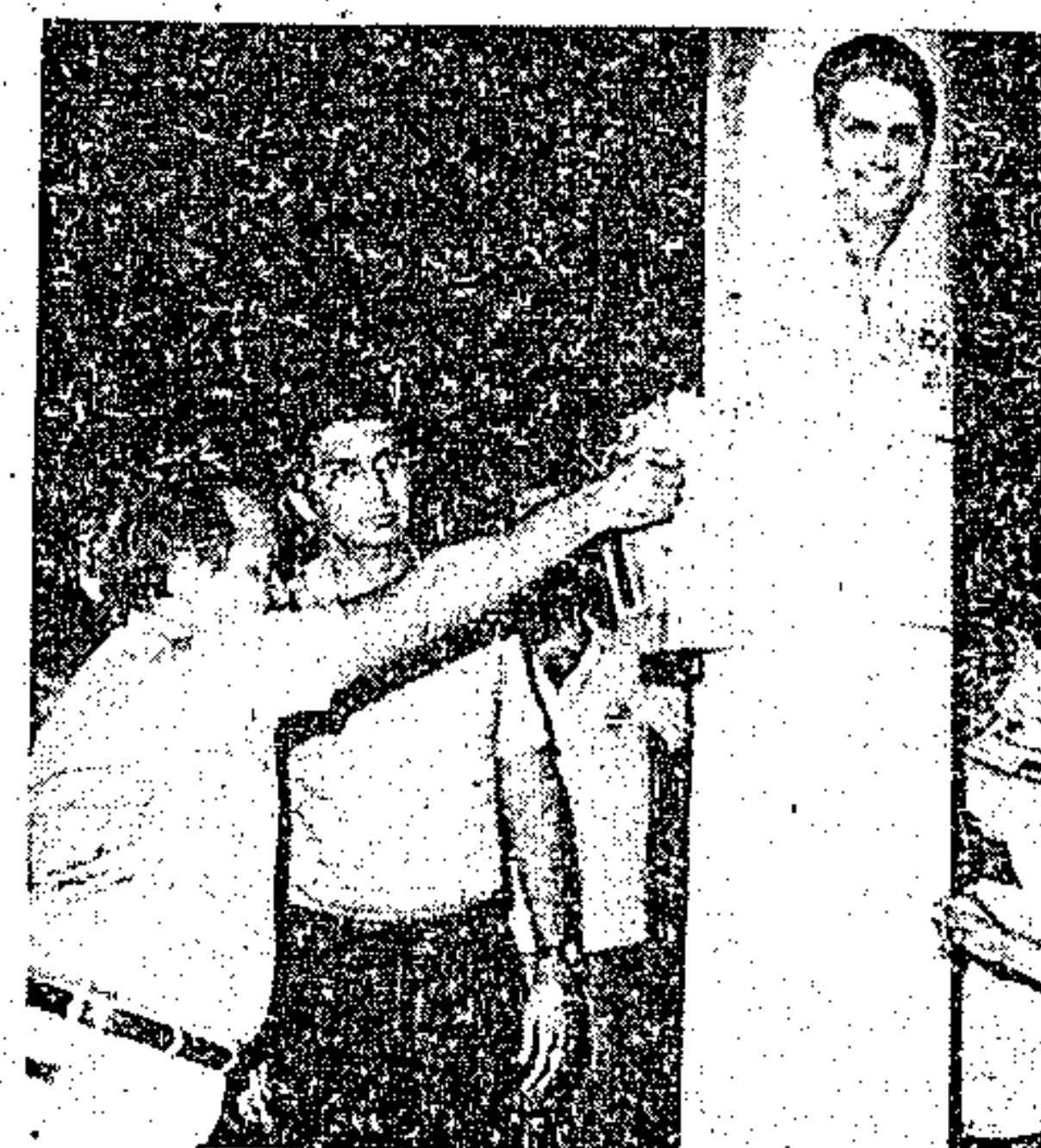
Sofrerá atraso de alguns meses a entrega da nova geração de energia pelo sistema termo-elétrico na cidade de Breves, Ilha do Marajó, obra que está sendo executada pelo Governo do Estado, através das Centrais Elétricas do Pará - CELPA. Segundo a assessoria da Celpa, o atraso deve-se ao fato de que, apesar de ter sido praticamente concluída a nova rede elétrica, uma subestação terá que ser construída para que o novo sistema seja utilizado convenientemente.

O município de Breves fica na Região das Ilhas e não tem possibilidade alguma de receber energia

da Hidrelétrica de Tucuruí, tamanha é a distância das baías que separam a Ilha do Continente, daí a Celpa ter encontrado solução no fornecimento de energia termo-elétrica, da serraria de Corcovado, vila que fica distante 13 quilômetros da sede do município, ligada por estrada. A serraria foi comprada em 1982 pelo grupo norte-americano Miami, que deixou a indústria paralisar por mais de um ano. O Governo do Estado fez um convênio com a Miami, e através do Banpará, investindo 5 bilhões de cruzeiros, para que a empresa recuperasse a caldeira e a turbina

que sofreram danos devido a longa paralisação.

Ao mesmo tempo, a empresa Intec, que postecou toda a estrada Breves-Corcovado e cerca de metade da cidade que não possuía rede, praticamente já terminou sua parte, ficando a restante para a própria Celpa concluir, esperando-se que em agosto, com a presença do governador Jader Barbalho e do deputado Nicias Ribeiro, seja inaugurado o novo sistema, que somente de óleo diesel, a preço de hoje, estaria economizando cerca de 600 milhões de cruzeiros mensais.



O governo do Estado leva energia elétrica a todos os cantos do Pará